



**EDITAL Nº 052/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024**  
**SRP Nº 035/2024**  
**EXCLUSIVO ME/EPP (Preferencial Decreto Municipal nº 4.588/2023)**

**SUMÁRIO**

1. DO OBJETO.....	2
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	2
3. DO CREDENCIAMENTO.....	2
4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.....	3
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	5
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	7
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES ...	8
8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.....	12
9. DA FASE DE JULGAMENTO .....	12
10.DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	14
11.DOS RECURSOS .....	18
12.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA .....	19
13.DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO .....	19
14.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	20
15.DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	20
16.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO .....	21
17.DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.....	21
18.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL .....	22
19.DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.....	22
20.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA .....	22
21.DO PAGAMENTO.....	23
22.DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	23
23.DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.....	23
24.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	23
25.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	24
<b>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA .....</b>	<b>27</b>
<b>ANEXO I-A – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....</b>	<b>68</b>
<b>ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS .....</b>	<b>79</b>
<b>ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO.....</b>	<b>81</b>
<b>ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....</b>	<b>83</b>
<b>ANEXO V – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO .....</b>	<b>91</b>



Torna-se público que o Município de Guiricema-MG, por meio do Setor de Licitações, sediado na Praça Coronel Luiz Coutinho, s/nº, Centro, na cidade de Guiricema-MG, CEP 36.525-000, realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), da [Lei Complementar nº 123/2006](#), do [Decreto Municipal nº 4.588/2023](#) e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Data da Sessão:** 29/10/2024

**Horário:** 09h00

**Local:** BLL Compras – <https://bllcompras.com/>

**Critério de Julgamento:** Menor preço por item.

**Modo de disputa:** Aberto e Fechado.

A cópia deste instrumento convocatório encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Guiricema-MG, no endereço <https://guiricema.mg.gov.br/licitacao/> e junto ao Setor de Licitações do Município até o dia do certame. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira do Município, Sr.ª Débora Louíse Silva Ferraz, nomeada pela Portaria nº 031/2024, de 16/01/2024.

## 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de materiais de expediente, de escritório, decorações, tecidos, aviamentos, livros, jogos pedagógicos e terapêuticos, brinquedos e correlatos, para atendimento das demandas do Município de Guiricema/MG**, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do [art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como as eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral na **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (BLL COMPRAS)** que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito na BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (BLL COMPRAS), no sítio eletrônico <https://bllcompras.com/>.



- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (BLL COMPRAS)** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular na **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (BLL COMPRAS)**.
- 4.2. Nesta licitação, será adotada a participação **exclusiva** das empresas qualificadas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para os itens com valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006](#).
- 4.3. Da Preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Locais e Regionais:**
- 4.3.1. Em conformidade com o art. 48, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123/2006 e com o § 2º do art. 2º do Decreto Municipal nº 4.623/2023, será concedida preferência de contratação para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), aplicando-se o seguinte:
- 4.3.1.1. Serão reservados processos licitatórios exclusivos ou cotas de até 25% do objeto da licitação para aquisição de bens e serviços de natureza divisível para ME e EPP sediadas no Município de Guiricema-MG, desde que existam pelo menos 3 (três) empresas locais aptas a cumprir com as exigências do instrumento convocatório.
- 4.3.1.2. Caso o disposto acima não se concretize, o alcance da preferência será estendido para aquelas sediadas na Microrregião de Ubá/MG, garantindo a participação de empresas regionais sob as mesmas condições de preferência.
- 4.3.2. Esta cláusula visa promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, fomentando a competitividade das ME e EPP situadas na localidade e proximidades, em conformidade com os objetivos da política de apoio às pequenas empresas previstos na legislação pertinente.
- 4.3.3. A aplicação desta cláusula observará os limites e condições estabelecidos pela legislação vigente, assegurando a observância dos princípios de isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a



Administração Pública e promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021 e a legislação pertinente à matéria.

**4.4. Não poderão participar desta licitação:**

- 4.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 4.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 4.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 4.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 4.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei Federal nº 6.404/1976](#), concorrendo entre si;
  - 4.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 4.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
  - 4.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
  - 4.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme o [§ 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 4.6. O impedimento de que trata o item 4.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos básicos e executivos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de



planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- 4.7.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.8. O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 4.10. A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e o preço, conforme critério de julgamento adotado neste Edital, devendo também, concomitantemente, encaminhar os documentos de habilitação exigidos no Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição](#);
- 5.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos [III](#) e [IV](#) do art. 1º e no [inciso III do art. 5º](#) da Constituição Federal;
- 5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



- 5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 5.5. O fornecedor enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 5.5.1. No item exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa.
- 5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e neste Edital.
- 5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento da fase de envio de lances.
- 5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 5.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



- 5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.14. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Marca/Modelo dos itens da proposta;
- 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 6.2. Não serão aceitas condições relacionadas a pedidos mínimos para faturamento ou entrega mínima.
- 6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.3.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.8. Na presente licitação, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



- 6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição Federal de 1988](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme o [art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 7.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6.1. Os lances deverão ser ofertados de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital, sendo ofertados por **valor unitário de cada item**.
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (de acordo com as definições registradas no sistema da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL COMPRAS).
- 7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico <https://bllcompras.com/>.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo [Decreto Federal nº 8.538/2015](#).
- 7.21.1. Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.21.3. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), nesta ordem:
- 7.24.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.24.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previsto nesta Lei;



- 7.24.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.24.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.25. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.25.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.25.2. Empresas brasileiras;
- 7.25.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.25.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei Federal nº 12.187/2009](#).
- 7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.26.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.26.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.26.4. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.26.5. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.27. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.28. Garantia do Valor do Lance e Penalidades:**
- 7.28.1. O proponente, ao apresentar seu lance final durante o processo licitatório, compromete-se a garantir o valor ofertado pelo prazo mínimo estipulado em sua proposta.
- 7.28.2. A garantia mencionada no item anterior deverá ser mantida e respeitada durante todo o período de validade da proposta, conforme estabelecido neste Edital.



- 7.28.3. O proponente reconhece que o valor ofertado em seu lance final reflete sua capacidade efetiva de cumprir o contrato, garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições estipuladas.
- 7.28.4. A inobservância do compromisso estabelecido neste capítulo sujeitará o proponente às penalidades cabíveis no ordenamento jurídico que trata da matéria.
- 7.28.5. Caso o proponente, após a adjudicação, não mantenha o valor do lance final ou não cumpra com as condições contratuais, ficará sujeito às penalidades contidas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), sem prejuízo de aplicação das demais normas legais pertinentes às licitações e contratos públicos.

## **8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
- 8.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 8.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 8.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 8.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 8.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 8.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 8.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 8.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 8.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **9. DA FASE DE JULGAMENTO**



- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.4 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastrados:
- 9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); ou
- 9.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992](#).
- 9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.3.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. [44](#) e [45](#) da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.5 deste Edital.
- 9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 9.6. Será desclassificada a proposta que:
- 9.6.1. Contiver vícios insanáveis;
- 9.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 9.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



- 9.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecução das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.
- 9.7.1. A inexecução, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:
- 9.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 9.7.1.2. Inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 9.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.9. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 9.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 9.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **10. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

- 10.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (BLL COMPRAS)**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.



- 10.1.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (BLL COMPRAS)**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 10.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto no caso de envio da documentação no prazo de até **2 (duas) horas**, contadas a partir da solicitação da Pregoeira ou se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 10.2. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório.
- 10.2.1. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por Microempresas e Pequenas Empresas, assim definidas em lei.
- 10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 10.8.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 10.8.1.1. No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.8.1.2. Em se tratando de **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 10.8.1.3. No caso de **Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da



Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.1.4. No caso de **Sociedade Simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.8.1.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 10.8.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.8.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.8.2.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

10.8.2.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

10.8.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.8.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452/1943](#);

10.8.2.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal](#);

10.8.2.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme o [art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

10.8.2.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.8.2.10. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### 10.8.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



- 10.8.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado no caso de sociedade simples.
- 10.8.3.2. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial ([Lei Federal nº 11.101/2005](#)), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- 10.8.3.3. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 10.8.3.4. Em virtude da natureza desta licitação, que se destina à aquisição de bens comuns, não requerendo a comprovação de robustez financeira da empresa, a documentação exigida para a qualificação econômico-financeira dos licitantes será restrita à apresentação da "Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial", conforme preconizado pela [Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005](#). Tal certidão deve ser emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, devendo ser apresentada dentro do período de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão ou dentro do prazo de validade especificamente declarado no documento. Essa dispensa simplifica o processo licitatório, tornando-o mais acessível para microempresas e empresas de pequeno porte, sem comprometer a segurança e a qualidade dos serviços contratados.
- 10.8.3.4.1. Consequentemente, fica dispensada a exigência de entrega dos demais documentos contábeis para a habilitação econômico-financeira, inclusive em observância ao disposto no [art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), salvo se a natureza e complexidade do objeto contratual justificarem a exigência do Balanço Patrimonial dos últimos dois exercícios financeiros. Nesses casos, deverá ser assegurado que tal exigência cumpra os critérios de razoabilidade e proporcionalidade, sem restringir indevidamente a competitividade do certame, conforme o [art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal](#) e os princípios da Administração Pública. A justificativa para a exigência do Balanço Patrimonial deverá estar claramente fundamentada no instrumento convocatório, demonstrando a pertinência da exigência em relação à natureza do objeto da licitação.
- 10.8.3.4.2. Essa cláusula fundamenta-se no entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre a necessidade de equilíbrio nas exigências de qualificação econômico-financeira. Baseia-se em jurisprudência consolidada, como os Acórdãos 1214/2013-TCU-Plenário, 2763/2016-TCU-Plenário e 1.335/2010-TCU-Plenário, que reforçam a importância de não estabelecer exigências que comprometam a competitividade da licitação.
- 10.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.
- 10.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por



igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 10.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.14. Nos itens não exclusivos a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos [44](#) e [45](#) da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **11. DOS RECURSOS**

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- 11.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 11.3. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 11.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 11.4.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.
- 11.5. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 11.6. Na hipótese de adoção da inversão de fases, prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



- 11.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- 11.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.10. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.12. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.13. Os autos do processo físico permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Compras e Licitações, localizado na Praça Coronel Luiz Coutinho, s/nº, Centro, Guiricema-MG, CEP 36.525-000, nos termos do [inciso II do parágrafo único do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do [art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006](#). Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (BLL COMPRAS)**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.



## **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 14.3. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 14.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 14.7. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 14.7.1. Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.588/2023, especificamente referenciando o art. 9º, § 2º, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa do procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante, fica determinado que não serão admitidos itens para adesão por outros órgãos ou entidades à Ata de Registro de Preços decorrente deste certame. Tal cláusula garante a adequação ao planejamento e à execução contratual exclusivamente entre as partes originariamente envolvidas, coadunando-se com os princípios de eficiência e gestão efetiva dos recursos públicos.

## **15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 15.1. Após a homologação da licitação, será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro:
- 15.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
  - 15.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.



15.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata.

15.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; ou

15.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses nas hipóteses previstas no [art. 28 e art. 29 do Decreto Municipal nº 4.588/2023](#).

15.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem e classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

15.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento, por e-mail, mediante assinatura digital.



- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei Federal nº 14.133/2021](#);
- 17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;
- 17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no [art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos [138](#) e [139](#) da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, Anexo deste Edital.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no [art. 29 da Instrução Normativa nº 03/2018](#), e nos termos do [art. 6º, inciso III, da Lei Federal nº 10.522/2002](#), consulta prévia ao CADIN.
- 17.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e seus Anexos.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo deste Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo deste Edital.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo deste Edital.



## 21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo deste Edital.

## 22. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. As disposições acerca das infrações e sanções administrativas são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo deste Edital.

## 23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1. Os licitantes e a Contratada devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

23.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato.
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato.
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou apresentar pedido de esclarecimento, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

24.2. A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <https://blcompras.com/>.

24.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (BLL COMPRAS)** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao [art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 24.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 24.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 24.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://blcompras.com/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 24.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.12. A Prefeitura Municipal de Guiricema-MG poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 25.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
- 25.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 25.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 25.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço eletrônico <https://guiricema.mg.gov.br/licitacao/>.
- 25.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:
- 25.15.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 25.15.2. ANEXO I-A – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP);
- 25.15.3. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- 25.15.4. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;
- 25.15.5. ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; e
- 25.15.6. ANEXO V – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO.



**PREFEITURA DE  
GUERICEMA**



Guiricema-MG, 02 de setembro de 2024.

**Aloísio Varela de Almeida**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024  
SRP Nº 035/2024**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, de escritório, decorações, tecidos, aviamentos, livros, jogos pedagógicos e terapêuticos, brinquedos e correlatos, para atendimento das demandas do Município de Guiricema/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

Nº ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
0001	35544	<b>AGENDA DO ANO</b> – 1 dia por página, espiral, comercial, papel 90g, tamanho aproximadamente 15 x 21cm.	UN	30	38,65	1.159,50
0002	35545	<b>ALFABETO DE ENCAIXE</b> – Brinquedo didático de madeira com peças coloridas letras alfabéticas – dmt5729 medida média de cada letra = 3x3,5cm brinquedo interativo de letras. Ajuda no desenvolvimento da criança, coordenação motora e concentração. Unidade.	UN	25	66,07	1.651,75
0003	35546	<b>ALFINETE CABEÇA DE VIDRO</b> – Modelo: Fino com cabeça de vidro colorida; Medida: 32mm; embalagem com 100 unidades.	CX	50	10,46	523,00
0004	35547	<b>ALFINETE DE SEGURANÇA</b> – Tam 000, para artesanato, pacote com 100 unidades.	PT	50	5,91	295,50
0005	35548	<b>ALICATE DE UNHA PARA CUTÍCULAS</b> – Inox, prateado, lâminas afiadas, corte preciso, mola resistente com redutor de atrito.	UN	10	31,68	316,80
0006	35549	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3</b> – Com tinta na cor azul e acabamento em tecido; Ideal para carimbos de uso em papéis e derivados não plastificados; Area útil: 6,7 x 11 cm; Material / Composição: resinas termoplásticas, feltro, tecido, tinta a base de água, corantes e aditivos; Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 2 X 13 X 9; unidade.	UN	10	16,02	160,20
0007	35550	<b>ANIMAIS DOMÉSTICOS EM PVC</b> – Kit com no mínimo 12 animais domésticos diversos para uso pedagógico; confeccionados em plástico PVC, atóxico, com tamanhos variados (tamanhos mínimos entre 4 cm e 12 cm, de acordo com o animal); pacote com 12 animais variados.	PT	25	51,07	1.276,75
0008	35551	<b>ANIMAIS SELVAGENS EM PVC</b> – Kit com no mínimo 12 animais selvagens diversos para uso pedagógico; confeccionados em plástico PVC, atóxico, com tamanhos variados (tamanhos mínimos entre 4 cm e 12 cm, de acordo com o animal); pacote com 12 animais variados.	PT	25	48,11	1.202,75



0009	35552	<b>APONTADOR COM DEPÓSITO</b> – Apontador com depósito de 6cm; Formato retangular; Atóxico; Composição: Resina termoplástica e lâmina em aço inox; cores variadas; unidade.	UN	2500	2,48	6.200,00
0010	35554	<b>ARGOLA PARA CHAVEIRO</b> com corrente ferro, argola 25mm.	UN	1000	5,53	5.530,00
0011	35555	<b>ARRANJO COM 200 LEDS</b> – Sendo 140 leds fixos e 60 estrobilhos, bivolt, 31 volts, com 20 caídas, sendo 10 caídas com 120 cm e 10 caídas com 100 cm, fio arame, para uso externo. potência mínima: 3,6 watts. ip- 44. leds na cor branco frio.	UN	50	99,91	4.995,50
0012	35556	<b>ÁRVORE DE NATAL GRANDE</b> – Pinheiro luxo 1,80 de altura e média de 750 galhos.	UN	15	191,29	2.869,35
0013	35557	<b>BALÃO BUBBLE TRANSPARENTE 18"</b> – Pacote com 50 unidades. Marca de referência Bobo.	PT	50	51,87	2.593,50
0014	35558	<b>BALÃO CANUDO</b> – Diâmetro: 2 polegadas com 5 cm de largura; Comprimento: 60 polegadas com 1,50mts aproximado; Cores variadas, pacote com 50 unid. Balão elaborado com látex de borracha natural; cores variadas a escolher; pacote com 50 unidades. Marcas de referência: Joy, Pic Pic ou Happy Day.	PT	150	18,12	2.718,00
0015	35559	<b>BALÃO DE LÁTEX REDONDO Nº 16</b> – Balão elaborado com látex de borracha natural; cores variadas a escolher; pacote com 12 unidades. Marcas de referência: Joy, Pic Pic ou Happy Day.	PT	150	42,65	6.397,50
0016	35560	<b>BALÃO DE LÁTEX REDONDO Nº 7</b> – Balão elaborado com látex de borracha natural; cores variadas a escolher; pacote com 50 unidades. Marcas de referência: Joy, Pic Pic ou Happy Day	PT	1000	13,75	13.750,00
0017	35561	<b>BALÃO DE LÁTEX REDONDO Nº 9</b> – Balão elaborado com látex de borracha natural; cores variadas a escolher; pacote com 25 unidades. Marcas de referência: Joy, Pic Pic ou Happy Day.	PT	1000	19,90	19.900,00
0018	35562	<b>BALÃO DE LÁTEX REDONDO Nº 9 METALIZADO</b> COM 25 UNIDADES – Marcas de referência: Joy, Pic Pic ou Happy Day.	PT	1000	21,10	21.100,00
0019	35563	<b>BARALHO DA RAIVA: AVALIAÇÃO, PSICOEDUCAÇÃO E TÉCNICAS PARA INTERVENÇÃO</b> – Conteúdo: 25 cartões caixa de ferramentas, 20 cartões psicoeducação, 20 cartas descrevendo a raiva, 7 cartas situações geradoras de raiva e suas interpretações, 20 cartas crenças sobre a raiva, 14 cartas distorções cognitivas, 11 cartas sensações fisiológicas e 10 cartas comportamentos. Formato: 17,5 x 25 cm, 96 páginas (manual) 127 cartas.	UN	15	247,73	3.715,95
0020	35564	<b>BARALHO DE VIVÊNCIAS E REAÇÕES A VIOLÊNCIA/BULLYING NA ESCOLA</b> – Conteúdo: Manual (com informações sobre violência, aplicação do baralho em contexto clínico e exemplos de uso) +	UN	15	244,10	3.661,50



		baralho com 72 cartas (ilustrando situações de violências frequentemente sofridas na escola, separadas por tipos de violência) + baralho com 16 cartas que apresentam pensamentos, reações emocionais e comportamentais. Formato: 13 x 15 cm.				
0021	35565	<b>BARALHO DO TRANSTORNO DE OPOSIÇÃO DESAFIANTE: PSICOEDUCANDO E MONITORANDO O TOD</b> – Conteúdo: 1 cartão de psicoeducação; 16 cartas de sintomas (oito com figuras de meninas e oito com figuras de meninos), 50 cartas de situações divididas em 10 categorias, apresentam situações para que o paciente escolha quais considera mais recorrentes em sua vida. Formato: 17,5 x 25 cm, 32 páginas (manual) 66 cartas e 1 cartão.	UN	15	234,18	3.512,70
0022	35566	<b>BARBANTE</b> 6 fios, rolo com 100m.	RL	10	7,70	77,00
0023	35571	<b>BINGO EDUCATIVO</b> – Conteúdo: 1 brinquedo educativo bingo de palavras com 4 tabuleiros e 64 fichas em madeira, 1 saco de pano/tecido.	UN	25	189,00	4.725,00
0024	35572	<b>BLOCOS AUTO ADESIVOS PARA RECADO</b> – Cor: 4 cores variadas Tamanho: 38mmx50mm Quantidade: 4 blocos com 50 folhas cada.	PT	250	9,16	2.290,00
0025	35573	<b>BLOCOS PARA MONTAR E ENCAIXAR (PLÁSTICO)</b> – 1000 peças e com diversos tamanhos; Indicação: Maiores de 3 anos; Cores: Sortidas; Composição: Plástico. Com ótimo encaixe e com pinos grandes	KT	25	183,04	4.576,00
0026	35574	<b>BOLAS</b> – bola colorida inflável de vinil, 22 cm, cores variadas (podendo haver variações de lisa, com glitter e fosca).	UN	2500	8,28	20.700,00
0027	35575	<b>BOLICHE COM NÚMEROS E LETRAS</b> – jogo mini funil e pino de fechamento para encher os pinos com água ou areia tornando-os mais pesados, deixando os strikes mais difíceis de serem feitos. Especificações: conteúdo da embalagem: 06 pinos, 02 bolas, tampas para fechamento dos pinos e mini funil. Dimensões aprox. (a x l x c) 26,5cm x 26,5cm x 18cm	UN	25	134,72	3.368,00
0028	35576	<b>BORRACHA BRANCA Nº 40</b> – Composição: Borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo; apaga escrita a lápis e lapiseira, indicada para qualquer graduação de grafite; Tamanho: 3,3 x 2,3 x 0,8; caixa com 40 unidades.	CX	250	31,52	7.880,00
0029	35577	<b>CAÇANDO EXPRESSÕES: TRABALHANDO A AGILIDADE VISUAL E A IDENTIFICAÇÃO DE EMOÇÕES</b> – Conteúdo: 30 cartas azuis de 6 x 9 cm para crianças a partir de 3 anos de idade; 90 cartas verdes de 4,5 x 6 cm para crianças a partir de 6 anos de idade; 1 tabuleiro com fundo azul, dividido em 4 partes de 29 x 19 cm, para crianças a partir de 3 anos de idade; 1 tabuleiro com fundo	UN	10	235,40	2.354,00



		verde, dividido em 4 partes de 29 x 19 cm, para crianças a partir de 6 anos de idade. Formato: 30,4 x 20,4 x 3,25, 120 cartas.				
0030	35578	<b>CADERNO 200 FOLHAS PAUTADO</b> – Caderno universitário com espiral, capa dura, divisórias e 200 folhas pautadas; Formato: 200mm x 275mm; Capa e contracapa: Papelão (750g/m <sup>2</sup> ) e revestimento: Papel Couche (120gr/m <sup>2</sup> ), Folhas Internas 56g/m <sup>2</sup> , Divisórias 90g/m <sup>2</sup> ; unidade.	UN	250	39,36	9.840,00
0031	35579	<b>CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS</b> – Caderno universitário tipo brochurão, capa flexível e 60 folhas pautadas; Formato: 200mm x 275mm e Gramatura: 56 g/m <sup>2</sup> ; unidade.	UN	2500	7,53	18.825,00
0032	35580	<b>CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS</b> – Caderno universitário tipo brochurão, capa dura e 96 folhas pautadas; Formato: 200mm x 275mm e Gramatura: 56 g/m <sup>2</sup> ; capa lisa; unidade.	UN	2500	13,47	33.675,00
0033	35581	<b>CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA</b> – Caderno universitário tipo brochurão, capa dura, folhas sem pauta; formato 200mm x 275mm Gramatura: 56 g/m <sup>2</sup> . Número de folhas: 80 folhas. Unidade.	UN	250	17,99	4.497,50
0034	35582	<b>CADERNO DE CALIGRAFIA</b> – Capa: dura; Folhas: especiais para treino de caligrafia; Formato: 200mm x 140mm; Gramatura: 56 g/m <sup>2</sup> ; Número de folhas: 40 folhas. Unidade	UN	250	5,26	1.315,00
0035	35583	<b>CADERNO DE MÚSICA PEQUENO</b> – Mínimo 40 folhas, Espiral Capa Flexível, com folhas específicas para partituras. Ideal para atividades musicais.	UN	100	8,53	853,00
0036	35584	<b>CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL</b> – Caixa correspondência tripla articulável com três bandejas articuláveis; Tamanho escritório; Disposição vertical; produzida em poliestireno.	UN	15	69,96	1.049,40
0037	35585	<b>CAIXA EM ACRÍLICO 10 CM X 12 CM</b> – Caixa multiuso em termoplástico metacrilato de metilo incolor; sem tampa; medidas aproximadas: 10 cm de altura x 12 cm de largura x 10 cm de profundidade; acabamento liso; unidade.	UN	15	61,63	924,45
0038	35586	<b>CAIXA EM ACRÍLICO COM DIVISÓRIAS</b> – Caixa multiuso em termoplástico metacrilato de metilo incolor; Possui 6 divisórias; dimensões aproximadas do produto: 14cm x 10,5cm x 3,5 cm (comprimento x largura x altura); unidade.	UN	15	58,33	874,95
0039	35587	<b>CAIXA PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO</b> – Papelão de 350g/m e espessura de 3mm medidas: 250X355X135MM unidade.	UN	250	4,91	1.227,50
0040	35588	<b>CAIXA PARA ARQUIVO MORTO</b> – Material Plástico Polionda, Espessura 2mm, Dimensão 140 X 250 X 370mm, Lisa/Sem Impressão.	UN	250	9,74	2.435,00
0041	35589	<b>CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS</b> – Calculadora de mesa com 12 dígitos;	UN	50	24,03	1.201,50



		funcionamento com energia solar e bateria; display grande, visor: cristal líquido, funções: porcentagem, memória, inversão de sinal, GT, correção total e parcial, desligamento automático ou tecla OFF. Composição: plástico e componentes eletrônicos.				
0042	35590	<b>CAMINHÃO BRINQUEDO</b> – Brinquedo; Caminhão caçamba em polipropileno com rodas livres; Medidas mínimas: Comprimento: 19,50 cm Largura: 7,00 cm Altura: 8,00 cm; unidade.	UN	100	18,58	1.858,00
0043	35591	<b>CANETA CORRETIVA</b> – Corretivo caneta 8ml; ponta metálica que corrige com precisão escritos, traços e detalhes. Composição: Resina termoplástica, pigmentos, solventes e aditivos; ideal para escritas com tinta esferográfica, textos impressos e fotocópias; Secagem rápida; unidade.	UN	100	8,39	839,00
0044	35592	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL / PRETA / VERMELHA</b> – Caneta esferográfica com corpo hexagonal e tampa ventilada em conformidade com padrão ISO; corpo e tampa transparentes; Ponta fina de 0.8 mm; Tinta na cor azul de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita; Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos; caixa com 50 unidades.	CX	100	74,11	7.411,00
0045	35593	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA COLORIDA</b> – Caneta esferográfica com corpo hexagonal e tampa ventilada em conformidade com padrão ISO; corpo e tampa transparentes; Ponta fina de 0.8 mm; Tinta na DIVERSAS CORES de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita; Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos; Unidade.	UN	100	1,28	128,00
0046	35594	<b>CANETA HIDROGRÁFICA – CANETINHA</b> – Caneta Hidrográfica com 12 cores; Características do Produto: Lavável; Corpo na cor da tinta; Traço de 1mm; Tampa antiasfixiante; Atóxico; Carga de 1g; Composição: Resina termoplástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster; Usada para desenhar, pintar e contornar figuras e letras; produto certificado; embalagem com 12 cores.	EB	2500	14,92	37.300,00
0047	35595	<b>CANETA PARA RETROPROJETOR</b> – Marcador para retroprojektor com tinta permanente; escrita macia, tinta com alta fixação e a prova de água; ponta 2.0mm (ponta média), cor Preta, tinta à base de álcool.	UN	60	6,02	361,20



0048	35596	<b>CANUDO</b> – Canudo embalado individualmente; dimensões aproximadas 21cm x 0,5cm (altura x largura); material polipropileno; embalagem com 100 canudos	EB	150	9,48	1.422,00
0049	35597	<b>CARIMBO INFANTIL</b> – Carimbo auto entintado; tema pedagógico; carimbos sortidos com no mínimo 10 figuras diferentes; lavável, atóxico; tamanho aproximado de cada carimbo: 3 cm x 4 cm; kit com no mínimo 10 carimbos.	KT	25	39,14	978,50
0050	35598	<b>CARIMBO INFANTIL EMOÇÕES</b> – Carimbo auto entintado; tema pedagógico; figuras que representam as emoções; carimbos sortidos com no mínimo 10 diferentes emoções; lavável, não tóxico; tamanho aproximado de cada carimbo 3 cm x 4 cm (largura x altura); kit com no mínimo 10 carimbos.	KT	25	39,14	978,50
0051	35599	<b>CARREGADOR BATERIA</b> – Carregador de bateria, tipo portátil, velocidade carga rápida, tensão alimentação 110/220v, capacidade 04 Pilhas tipo AA.	UN	50	80,32	4.016,00
0052	35600	<b>CARTOLINA BRANCA</b> – Cartolina branca; formato 50,0 x 66,0 cm; gramatura: 140 g/m <sup>2</sup> ; unidade.	UN	2500	2,49	6.225,00
0053	35601	<b>CARTOLINA COLORIDA</b> – Cartolina colorida; cores variadas a escolher; formato: 50,0 x 66,0 cm; gramatura: 140 g/m <sup>2</sup> ; unidade.	UN	2500	2,16	5.400,00
0054	35602	<b>CASCATA DE LEDS COM ESTROBINHOS</b> – Bivolt uso externo, com 400 leds, fio branco c/ diâmetro 1,8 mm, bivolt, com 96 estrobilhos e 304 leds fixo, uso externo, 31v, tomada m/f, fonte blindada e separada da tomada/pino de força. União de até 4 cascatas em sequência, c/ 64 caídas: 70 cm; 50cm; 30 cm. Comprimento mínimo: 10 metros + 1 metro de cabo de força (total 11 metros). Potência 15 watts. Ip - 44. Cores: branco frio e branco quente.	UN	50	164,83	8.241,50
0055	35603	<b>CLIPS 4/0</b> – Clips metálicos para papel tamanho 4/0; composição: arame de aço galvanizado; Cor: Prata; caixa com 400 unidades.	CX	25	16,19	404,75
0056	32622	<b>CLIPS 6/0</b> Clips metálicos para papel tamanho 6/0; composição: arame de aço galvanizado; Cor: Prata; caixa com 220 unidades	CX	25	15,97	399,25
0057	32623	<b>CLIPS 8/0</b> Clips metálicos para papel tamanho 8/0; composição: arame de aço galvanizado; Cor: Prata; caixa com 180 unidades	CX	25	20,89	522,25
0058	32624	<b>COLA BASTÃO</b> Cola em bastão, fabricada com ingredientes naturais inclusive água, frasco com 40 gramas. Fácil de aplicar. Para uso em colagens de papel, garantindo menos enrugamento e sem deixar aspecto molhado.	UN	250	11,77	2.942,50
0059	32625	<b>COLA BRANCA</b> 1 kg Cola branca, lavável e não tóxica; composição: PVA (poliacetato	UN	500	26,13	13.065,00



		de vinila) em dispersao aquosa; embalagem de 1 kg				
0060	32626	<b>COLA BRANCA 40 GRAMAS</b> Cola branca, lavavel e nao toxica; composicao: PVA (poliacetato de vinila) em dispersao aquosa; embalagem de 40 g	UN	5000	3,44	17.200,00
0061	32627	<b>COLA COLORIDA</b> Kit com 6 cores variadas, 23g	KT	250	13,15	3.287,50
0062	32628	<b>COLA COM GLITER</b> Kit com 6 cores variadas, 23g	KT	250	19,22	4.805,00
0063	32766	<b>COLA DE SILICONE ADESIAVA VEDANTE</b> embalagem de 50 gramas	UN	100	10,54	1.054,00
0064	32768	<b>COLA INSTANTÂNEA ADESIVA</b> Embalagem de 20 gramas	UN	100	12,54	1.254,00
0065	32767	<b>COLA PARA E.V.A E ISOPOR</b> Embalagem de 50 gramas	UN	100	16,14	1.614,00
0066	32629	<b>COLA QUENTE 7,5 MM X 30 CM</b> Bastao de cola quente para aplicacoes diversas, composta de resinas, polimeros e aditivos; medidas do bastao: 7,5 mm x 30 cm; Ideal para madeira, papelao, papel e EVA; pacote com 1 kg	KG	50	77,85	3.892,50
0067	35604	<b>COLEÇÃO LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS</b> – Composição: 10 títulos: Branca de Neve e os Sete Anões; A Volta ao Mundo em 80 Dias; Os Três Porquinhos; O Livro da Selva; Peter Pan, A Bela Adormecida; Os Três Mosqueteiros; O Gato de Botas, A Bela e a Fera; Alice no País das Maravilhas. Coleção: Clássicos em quadrinhos. Formato: Brochura com grampo inox, dimensões 13,5x20 cm. Faixa Etária: A partir de 6 anos.	KT	25	122,00	3.050,00
0068	34092	<b>CONJUNTO COM 8 TUBOS SUPER LEDS</b> , cada tubo c/ 80 cm, c/ 36 leds de cada lado e 72 leds em cada tubo. Total: 576 leds. Tomada m/f. comprimento: 3 metros, fio transparente/cristal com diâmetro de 1,8 mm, bivolt. Potência mínima: 4,5 watts. ip-44. leds na cor branco frio.	UN	25	138,30	3.457,50
0069	34090	<b>CORDÃO COM 100 LEDS FIXOS</b> , tomada m/f para união de até 5 conjuntos para uso externo, resistentes a chuva, com resina na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente e seu revestimento na cor transparente. Fiação de cobre, diâmetro do fio 1,8 mm. Comprimento total de 9,5 mts mais 0,50m de tomada. Tensão 220 volts. Potência mínima: 3 watts. ip- 44. Cordão contendo uma resina de proteção na base dos leds. leds na cor branco frio.	UN	500	31,85	15.925,00
0070	34089	<b>CORDÃO COM 100 LEDS FIXOS</b> , tomada m/f para união de até 5 conjuntos para uso externo, resistentes a chuva, com resina na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente e seu revestimento na cor transparente. Fiação de cobre, diâmetro do fio 1,8 mm. Comprimento total de 9,5 mts mais 0,50m de tomada. Tensão 220 volts. Potência mínima: 3 watts. ip- 44. Cordão contendo	UN	500	31,85	15.925,00



		uma resina de proteção na base dos leds. leds na cor branco quente / warm.				
0071	32631	<b>CORRETIVO EM FITA 4,2 MM X 10 M</b> Possui mecanismo com ajuste de tensao; Melhor aderencia ao papel, aplique perfeito; Correcao a seco, permite escrever imediatamente apos o uso; Ideal para textos impressos; Corrige diversos tipos de tinta; Dimensoes: 4,2mm x 10m; unidade	UN	50	8,01	400,50
0072	32632	<b>CORRETIVO LÍQUIDO</b> Corretivo liquido branco; otima cobertura, espalha bem na superficie onde e aplicado; composicao: agua, aditivos, pigmento, cargas minerais e conservante; frasco com 18 ml	UN	50	2,97	148,50
0073	32633	<b>CRACHÁ ESCOLAR HORIZONTAL COM CLIP REMOVIVEL</b> Cracha PVC cristal 0,10 formato 100x70mm Abertura lateral 70mm	UN	2500	2,09	5.225,00
0074	32634	<b>DIÁRIO DE CLASSE Nº 063</b> Diario de Classe Bimestral - Grampeado - 8 Folhas p/ Bimestre; Miolo com 16 paginas (4 laminas). Tamanho: 27,5 x 31,0 cm. unidade	UN	100	18,73	1.873,00
0075	32635	<b>DISPLAY DE PAREDE ACRÍLICO FOLHA A4</b> Display tipo bolsa em termoplastico metacrilato de metilo incolor; para fixacao em parede ou porta para acondicionar folha A4; unidade	UN	100	23,73	2.373,00
0076	32636	<b>DUREX COLORIDO- CORES VARIADAS</b> Composicao: Filme de Polipropileno bi-orientado (BOPP) e adesivo acrílico a base de agua. Dimensoes: 1,2 cm x 10m. caixa com 6 rolos com 12mmx10 m cada	KT	250	15,66	3.915,00
0077	32779	<b>ELÁSTICO CHATO 6,5 MM</b> Composição 73% poliéster e 27% elastano, rolo 100m	RL	50	25,54	1.277,00
0078	32637	<b>ELÁSTICO TIPO GOMINHA 25 GRAMAS</b> Elastico amarelo tipo gominha de borracha; Diametro: 8 mm, Largura: 1.5 mm, Espessura: 2 mm; caixa com 25 g	CX	50	5,13	256,50
0079	32638	<b>ENVELOPE PARDOS SEM TIMBRE 25 X 35</b> Envelope tipo saco em papel kraft; Para transportar e armazenar documentos em geral; Dimesoes aproximadas: 250 mm x 350 mm; Peso: 80 g, aproximadamente; unidade	UN	15000	0,78	11.700,00
0080	32639	<b>ESTILETE</b> Estilete Fabricado em Corpo Plastico antiderrapante e lamina em aco 18 mm; Possui Trava; unidade	UN	50	3,61	180,50
0081	34093	<b>ESTRELA DE NEON C/ 55 CM</b> , estrela dupla, sendo a maior com 55 cm e a menor colorida no centro c/ 30 cm. Com 8 funções. 220v. externo. ip 44. leds na cor branco frio/branco quente/warm.	UN	25	74,44	1.861,00
0082	34094	<b>ESTRELA NEON C/ 30 CM</b> , armação em plástico resistente, iluminação fixa, 220v, externo. ip 44. leds na cor branco quente/warm.	UN	25	65,70	1.642,50
0083	32777	<b>EVA ATOALHADO</b> Folha em Etileno Acetato de Vinila Atoalhado; cores sortidas a escolher; Espessura: 2 mm; A x L: 600 x 400 mm; unidade	UN	1500	3,17	4.755,00



0084	32641	<b>EVA COM GLITTER</b> Folha em Etileno Acetato de Vinila com glitter; cores sortidas a escolher; Espessura: 2 mm; A x L: 600 x 400 mm; unidade	UN	1500	6,55	9.825,00
0085	32642	<b>EVA ESTAMPADO</b> Folha em Etileno Acetato de Vinila Estampado; cores sortidas a escolher; Espessura: 2 mm; A x L: 600 x 400 mm; unidade	UN	1500	5,96	8.940,00
0086	32640	<b>EVA</b> Folha em Etileno Acetato de Vinila; cores sortidas a escolher; Espessura: 2 mm; A x L: 600 x 400 mm; unidade	UN	1500	3,50	5.250,00
0087	35605	<b>EXPRESSÕES FACIAIS: 40 FRASES PARA COMPLETAR ESCOLHENDO UMA IMAGEM DE ROSTO</b> – Livro contendo 40 páginas, dimensões: 80 mm largura x 100 mm altura.	UN	10	70,90	709,00
0088	32643	<b>EXTRATOR DE GRAMPO</b> Extrator de Grampo Tipo Espatula, confeccionado em Aco Inox; Ponta chata arredondada; Abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinacao principal, possibilitando o minimo esforco no manuseio; tamanho aproximado 15cm; unidade	UN	50	5,54	277,00
0089	32644	<b>FAMÍLIA TERAPÊUTICA COM ANIMAIS</b> Familia Terapeutica composta de 7 personagens humanos e 2 animais: 01 casal de filhos, 01 casal de pais, 01 casal de avos, 01 bebe, 01 cachorro e 01 gato; Confeccionada em feltro, tecido e enchimento anti alergico; Tamanho a partir de: Adultos 14 cm, Crianas 10 cm; kit	KT	25	307,91	7.697,75
0090	32645	<b>FELTRO CORES VARIADAS</b> Feltro Liso 100% Poliester - 1,0mt x 1,40mt (Comprimento x Largura); -Feltro de Excelente Qualidade, Toque Aveludado, Perfeito para Qualquer Tipo de Aplicacao, Resistente (nao desfia) e Possui um Otimo Acabamento; -Lavavel, Anti-mofo e Antialergico; -Variedade de Cores. Metro com 1.40 m de largura	MT	500	23,00	11.500,00
0091	35606	<b>FESTÕES DE NATAL</b> – Festão Quádruplo 18cm 5 Metros.	UN	500	50,79	25.395,00
0092	33266	<b>FICHÁRIO DE MESA</b> Organizador de fichas com tampa transparente; Medidas aproximadas: Alt. 18,6 x Larg. 26,7 x compri. 31,5 c m; formato retangular; com base de aço ou poliestireno	UN	10	96,53	965,30
0093	32780	<b>FIO DE SILICONE</b> para confecção de artesanato 7mm, rolo com 100m	RL	100	33,29	3.329,00
0094	32646	<b>FITA ADESIVA COLORIDA</b> Fita adesiva colorida; Composicao: filme de bopp e adesivo acrilico a base de agua; Dimensoes: 12mm X 10m; kit com 10 unidades de cores variadas	KT	250	13,90	3.475,00
0095	35607	<b>FITA ADESIVA DUPLA FACE</b> – fabricadas com filme de polipropileno bioretado (BOPP) de 45 micras de espessura e adesivo acrílico a base de água. Dimensões: 12mmx10m Aplicação: fechamento de	UN	500	10,94	5.470,00



		caixas de papelão, pacotes e embalagens plásticas.				
0096	32648	<b>FITA ADESIVA TRANSP. 12 MM X 50 M</b> Fita Adesiva transparente a base de polipropileno, revestida de adesivo de base acrílica; possui ótima resistência ao rasgo/tracão, além de alto poder de pega; Tamanho: 12 mm x 50 m; Resistente a umidade; Desenrolamento leve; rolo de 12 mm x 50 m	UN	500	3,18	1.590,00
0097	32649	<b>FITA ADESIVA TRANSP. 48 MM X 50 M</b> Fita Adesiva transparente a base de polipropileno, revestida de adesivo de base acrílica; possui ótima resistência ao rasgo/tracão, além de alto poder de pega; Tamanho: 48 mm x 50 m; Resistente a umidade; Desenrolamento leve; rolo de 48 mm x 50 m	UN	500	8,79	4.395,00
0098	32650	<b>FITA CREPE 48 MM X 50 M</b> Fita Crepe produzida com papel crepado saturado coberto com adesivo a base de borracha natural e resinas; Ótima resistência e fácil remoção; rolo de 48 mm x 50 m	UN	500	10,85	5.425,00
0099	32769	<b>FITA DE CETIM Nº 0 (ZERO) 003MM X 50M</b> Cores variadas	RL	200	9,89	1.978,00
0100	32770	<b>FITA DE CETIM Nº 2 (DOIS) 10MMX50M</b> Cores variadas	RL	200	41,51	8.302,00
0101	32771	<b>FITA DE CETIM Nº 5 (CINCO) 22MMX 50M</b> Cores variadas	RL	200	31,78	6.356,00
0102	32651	<b>FITILHO DE PLÁSTICO MÉDIO</b> Cores variadas, Espessura: 4mm/Composição: Polietileno, polipropileno e corante. Medida: 5mm x 50 metros	UN	100	4,78	478,00
0103	35608	<b>FORMAS GEOMÉTRICAS DE ENCAIXE</b> – encaixe de formas e bichos em plástico, dimensões (C x L x A) 36 x 11 x 21 cm. Conteúdo: 18 peças de cores e formatos diferentes 6 chaves misteriosas, caixa e adesivos para decorar as peças certas.	UN	25	133,95	3.348,75
0104	32773	<b>FURADOR ALICATE PARA CORTAR E.V.A</b> Modelos: flor, estrela e borboleta	UN	10	55,08	550,80
0105	35609	<b>GIZ DE CERA</b> – Fabricado com cera de alta qualidade; atóxico; formato anatômico; caixa com 12 cores, aprox. 112g.	CX	5000	10,61	53.050,00
0106	35130	<b>GIZ ESCOLAR BRANCO</b> para uso em lousa; caixa contendo 64 unidades	CX	500	12,76	6.380,00
0107	35129	<b>GIZ ESCOLAR COLORIDO</b> para uso em lousa; caixa contendo 64 unidades	CX	500	16,34	8.170,00
0108	32654	<b>GLITTER ESCOLAR</b> Pacote com 100 gramas, cores variadas	PT	100	16,91	1.691,00
0109	32655	<b>GRAMPEADOR 26/6</b> Com trilho cromado e estrutura de aço; Grampeia até 50 folhas; Capacidade para até 200 grampos 26/6; unidade	UN	150	45,41	6.811,50
0110	35610	<b>GRAMPEADOR DE PRESSÃO (GRAMPEAR MADEIRA) PROFISSIONAL</b> – Em aço cromado resistente e com ajuste de pressão. Deve ir acompanhado com no mínimo 200 grampos compatíveis.	UN	10	65,14	651,40
0111	35611	<b>GRAMPO 26/6</b> – Fabricados com arame de aço revestido resistente a oxidação;	CX	250	11,76	2.940,00



		indicado para grampear até 25 folhas (papel 75 g/m <sup>2</sup> ) ou de acordo com a especificação do fabricante de cada grampeador, com tratamento contra a oxidação (antiferrugem) e pontas afiadas; caixa com 5.000 unidades				
0112	35612	<b>HABILIDADES SOCIAIS PARA CRIANÇAS: 50 PERGUNTAS PARA FALAR DE RELACIONAMENTOS, RESPEITO E RESPONSABILIDADES – “livro-caixinha”</b> contendo 50 cartas, dimensões 8 x 1.8 x 10 cm.	UN	10	70,57	705,70
0113	32789	<b>HELANCA</b> Malha de peso leve, Composição: 100% Poliéster Cores variadas, 1,80m de largura	KG	1000	19,83	19.830,00
0114	35613	<b>INFLADOR COMPRESSOR BOMBA DE 2 BICOS PARA BALÕES E BEXIGAS</b> – material plástico, voltagem 110v, potência 600W, ruído <85DB, bocal deve funcionar individualmente ao ser pressionado	UN	10	449,47	4.494,70
0115	35614	<b>INSPIRA, EXPIRA, NÃO PIRA – 40 EXERCÍCIOS DE RESPIRAÇÃO E RELAXAMENTO PARA CRIANÇAS</b> – “livro caixinha” contendo 40 páginas, dimensões 8 x 1.5 x 10 cm.	UN	10	70,57	705,70
0116	35615	<b>INVENTÁRIO DE DEPRESSÃO DE BECK</b> – instrumento de autoaplicação composto por 21 itens, cujo objetivo e medir a intensidade da depressão a partir dos 13 anos de idade. Conteúdo: um manual e 10 Folhas de respostas. Autor: Aaron T. Beck, Robert A. Steer, Gregory K. Brown; 171 páginas; unidade.	UN	25	246,34	6.158,50
0117	35616	<b>JOGA MONTA PALAVRAS</b> – 36 peças de plástico, 12 cartelas, 1 regra. Dimensões aproximadas de cada letra: Altura 3cm x Largura 3cm.	UN	25	94,19	2.354,75
0118	35618	<b>JOGO ALFABETO – ED. PAIS E FILHOS</b> – Jogo pedagógico e terapêutico ideal para auxiliar alfabetização da criança. Desenvolvendo a caligrafia, identificação de letras maiúsculas e minúsculas, consoantes e as vogais, formação de sílabas e palavras; conteúdo: 119 Cartas grandes e 480 Cartas pequenas, material cartonado.	UN	25	44,80	1.120,00
0119	32659	<b>JOGO BANCO IMOBILIÁRIO</b> Banco Imobiliário Jogo Tabuleiro Tradicional; Itens: 32 Casas Plásticas; 12 Hotéis Plásticos; 01 Tabuleiro; 02 Dados; 30 Cartões Sorte ou Revés; 30 Cartões – Títulos de Propriedade; 06 Peões; 01 Manual de Instruções Notas; unidade	UN	25	129,42	3.235,50
0120	32660	<b>JOGO BINGO COM LETRAS E PALAVRAS</b> auxilia a criança a aprender quais são as letras que formam as palavras; Conteúdo da Embalagem: 4 Cartelas Dupla Face, 78 Fichas de letras (quadradas), 19 fichas de letras (redondas), 1 saco plástico; Dimensões da Aproximadas da Embalagem: 18,0 x 24,5 x 4,5 (Alt. x Larg. x	UN	25	33,42	835,50



		Compr.); Material/Composicao: Papel e Papel Cartao; unidade				
0121	32661	<b>JOGO BRINCANDO DE ENGENHEIRO</b> jogo composto por no minimo 50 pecas de varios formatos confeccionadas em madeira reflorestada e tinta atoxica para montar cidades; contribui para o desenvolvimento do pensamento logico, imaginacao e criatividade e auxilia nas nocoos de espaco e coordenacao motora da crianca; unidade	UN	25	57,64	1.441,00
0122	32662	<b>JOGO CARA A CARA</b> Jogo de adivinhacao onde as crianas usam toda a sua capacidade de deducao e memoria exercitando a mente; Conteudo da embalagem: 02 Tabuleiros plasticos, 48 Molduras plasticas, 01 Folha com 48 rostos, 01 Folha com 24 cartas - papel triplex (brilho em um dos lados), Manual de instrucoes; unidade	UN	25	119,38	2.984,50
0123	35619	<b>JOGO DA MEMÓRIA</b> – Jogo de memória educativo composto por 40 peças em MDF de 5 x 5 cm cada, com figuras coloridas, visando que a criança associe os pares num processo lúdico de aprendizagem; embalagem: caixa de madeira.	UN	25	54,21	1.355,25
0124	32665	<b>JOGO DAS EMOÇÕES</b> jogo de associacao, ideal para as crianas conhecerem e entender reacoes emocionais; Para jogar, basta associar as reacoes faciais nas devidas emocoos escritas no tabuleiro; Contem 6 pecas e 1 tabuleiro; Material: Madeira; Selo Inmetro de Seguranca; unidade	UN	25	101,89	2.547,25
0125	32666	<b>JOGO DA VELHA</b> desenvolve as habilidades de coordenacao motora, raciocinio logico e concentracao; Tabuleiro confeccionado em MDF, medindo aproximadamente 200 mm x 200 mm, contendo 10 peças em madeira; unidade	UN	25	91,60	2.290,00
0126	35620	<b>JOGO DE MONTAR</b> – Kit de blocos educativos que estimulam a criatividade e coordenação; Material: plástico; Produto atóxico; Medidas aproximadas das peças: Peças grande (8 pinos): 6 cm x 3 cm x 2,7 cm, pecas medias (6 pinos): 4,3 cm x 3 cm x 2,7 cm, peças pequenas (4 pinos): 3 cm x 3 cm x 2,7 cm; quantidade mínima de peças na embalagem: 100 peças; unidade.	UN	25	65,42	1.635,50
0127	32669	<b>JOGO DO MICO</b> Com cartas fabricadas em papel couchet, o jogo do mico estimula o raciocinio logico, pensamento rapido e concentracao; embalagem deve conter no minimo 25 cartas; unidade.	UN	25	19,23	480,75
0128	35621	<b>JOGO DOMINÓ ADIÇÃO</b> – Kit de domino para treinar adiçao; estimula a fixaçao da percepçao visual, atençao, concentraçao, o cálculo mental e raciocínio lógico, com operaçoes de um lado e números até 9 do outro; embalagem deve conter no mínimo 28 peças em madeira; unidade.	UN	25	61,94	1.548,50



0129	35622	<b>JOGO DOMINÓ SUBTRAÇÃO</b> – Kit de domino para treinar subtração; estimula a fixação da percepção visual, atenção, concentração, o cálculo mental e raciocínio lógico, com operações de um lado e números até 9 do outro; embalagem deve conter no mínimo 28 peças em madeira; unidade.	UN	25	10,60	265,00
0130	35623	<b>JOGO DOS DILEMAS – VALORES ÉTICOS COM CRIANÇAS</b> – Livro em forma de caixinha pode ser utilizado por profissionais das áreas de psicologia e psicopedagogia, para desenvolver competências socioemocionais; O Jogo dos Dilemas traz 40 cartas com situações para fazer a criança refletir, questionar e discutir sobre o que fazer para resolver o dilema contido na carta que ela retirar; unidade.	UN	25	62,20	1.555,00
0131	35624	<b>JOGO DOS MEDOS</b> – É uma forma divertida de ensinar as crianças a falarem e refletirem sobre seus medos; utilizado como material terapêutico por psicólogos; possui "ações" para tornar o aprendizado mais dinâmico; O tabuleiro é impresso em papel fotográfico gramatura alta, plastificado e acompanha 4 pinos coloridos + 1 dado + saquinho plástico adesivo + saquinho zip para guardar os pinos e dados com mais segurança. Tamanho do tabuleiro: 40cm X 30cm	UN	25	83,05	2.076,25
0132	32674	<b>JOGO EDUCATIVO APRENDENDO COM OS OPOSTOS</b> Encaixando as peças, a criança se diverte enquanto aprende a associar figuras opostas. São 24 peças, para 1, 2, 3 ou 4 jogadores. Feito em papel cartão, indicado para maiores de 4 anos. unidade	UN	25	36,33	908,25
0133	32675	<b>JOGO ERA UMA VEZ</b> Livro de Paulo Tadeu em formato de caixa contendo 40 cartas ilustradas com o intuito de elaboração de histórias através das imagens escolhidas; dinâmica estimula a criatividade; unidade	UN	25	58,10	1.452,50
0134	32676	<b>JOGO FALE MAIS SOBRE ISSO</b> O jogo "Fale mais sobre isso" foi desenvolvido para promover uma conversa sobre o processo de LUTO com crianças, de uma forma lúdica; É um jogo de tabuleiro, em que a criança percorre uma trilha e nesse percurso ela terá oportunidades de falar sobre a perda de um ente querido, pensar sobre o assunto e receber apoio para lidar com a situação; embalagem contém: 1 tabuleiro tamanho A5, 12 cartas: Fale mais sobre isso, 12 cartas: Imagine, 12 cartas: Mensagem para você, 1 pino, Regras; unidade	UN	25	103,86	2.596,50
0135	32677	<b>JOGO JUNTA LETRAS</b> Encaixe as peças com as letras de cada imagem Dimensões aproximadas do produto (cm) – 24,0 x 11,0 cm Jogo educativo estimula a leitura e a escrita de palavras, indicado para brincadeira de 1 a 4 participantes. unidade	UN	25	73,31	1.832,75



0136	32678	<b>JOGO LIG LIG</b> Brinquedo de encaixe; Excelente Exercício para Coordenação Motora; Desperta a imaginação e criatividade; Contém 48 peças coloridas e encaixáveis; unidade	UN	25	97,46	2.436,50
0137	32679	<b>JOGO LINCE</b> Jogo de tabuleiro para desenvolver percepção e reflexo; embalagem contém: 1 tabuleiro, 18 fichas, 130 cartelas ilustradas e 1 folheto de regra; Estimula o desenvolvimento psicomotor; produzido com papel, papel-cartão, polietileno e poliestireno; unidade	UN	25	99,34	2.483,50
0138	32681	<b>JOGO PODE OU NÃO PODE</b> Este jogo e recurso para sessões conjuntas pais e filhos, permite ao terapeuta observar a dinâmica familiar quanto a autonomia infantil: pais atribuem ou não tarefas que a criança já é capaz de fazer? Criança anseia ou resiste as tarefas típicas da idade? O uso do recurso permite coletar informações para a organização de rotinas ou desafios familiares para melhorar a atribuição de responsabilidades as crianças, e dar a autonomia naquilo que elas já podem ter; unidade	UN	25	151,00	3.775,00
0139	32682	<b>JOGO QUEBRA-CABEÇA</b> jogo que contribui para o desenvolvimento do raciocínio lógico, a atenção e percepção visual; Embalagem com 1 quebra-cabeça de 30 peças que formam uma figura do universo infantil; unidade	UN	25	32,09	802,25
0140	32683	<b>JOGO QUEM DISSE?</b> Jogo para estimular criatividade e imaginação; Acompanha 01 roleta, 80 cartas, 12 fichas e 01 bloco de notas; Composição / Material: Cartonado; unidade	UN	25	58,75	1.468,75
0141	32684	<b>JOGO RESTA 1</b> Jogo clássico de tabuleiro; Conteúdo da embalagem: 1 tabuleiro e 32 bolinhas; unidade	UN	25	44,45	1.111,25
0142	32685	<b>JOGO RIMA DE PALAVRAS</b> Jogo de tabuleiro que estimula o vocabulário através da habilidade de rimar; embalagem contém 36 peças entre tabuleiro, fichas, baralho e ampulheta; unidade	UN	25	59,50	1.487,50
0143	32686	<b>JOGO SEQUÊNCIA LÓGICA</b> Jogo educativo que estimula: Atenção, Concentração, Coordenação motora, Organização, Imaginação, Percepção das cores e Raciocínio Lógico; e ideal para incentivar a criança a criar associações a partir de imagens em um processo lúdico de aprendizagem; Medidas: 23,5 x 10 x 4 cm; Quantidade de peças: 16; unidade	UN	25	57,60	1.440,00
0144	32687	<b>JOGO SOCIALIZE-SE-RIC JOGOS</b> Socialize-se e um recurso terapêutico, didático e pedagógico, de fácil manejo para ser utilizado por clínicos como recurso adicional no desenvolvimento de habilidades sociais em crianças; O jogo Socialize-se tem por objetivo abordar pensamentos e emoções típicas de crianças	UN	25	81,92	2.048,00



		diante de cenas e contextos sociais especificos, bem como educar sobre o comportamento assertivo nessas situacoes; Kit Composto por: 21 Cartoes Ilustrados com cenas e contextos, 48 Cartas respostas com comportamentos passivos, agressivos e assertivos, 03 Fichas de voto, 01 Termometro de humor, 04 Cartas com emocoes, 01 Manual com instrucoes e sugestoes de uso; unidade				
0145	32688	<b>JOGO SOU NÃO SOU</b> Jogo possui 260 características pessoais para auxiliar no processo de autoconhecimento, assim como no estabelecimento de metas para o processo terapeutico. A definição de quem “nao sou, mas gostaria de ser” e “sou, mas nao gostaria de ser” torna clara as mudancas que precisam ser feitas e facilita a elaboracao de estrategias e esforcos para o seu alcance; Composto por 260 cartoes com características pessoais em geral, 30 folhas de resposta e folha de regras; unidade	UN	25	113,10	2.827,50
0146	32690	<b>JOGO TABULEIRO COLORIDO CORPO HUMANO MENINO E MENINA</b> Kit com 2 tabuleiros, que representam a figura feminina e masculina; Este jogo educativo ajuda a crianca na familiarizacao com as partes do Corpo Humano e formas, alem de estimular a percepcao tatil e visual, coordenacao motora e criatividade; Composicao: 2 placas de encaixe + 10 pecas de madeira Mdf, com aplicacao de impressao de qualidade digital; Tamanho de cada tabuleiro: 29cm x 19cm; kit	UN	25	99,00	2.475,00
0147	32689	<b>JOGO TABULEIRO DA ANSIEDADE</b> O jogo tem como fundamento a Terapia Cognitivo- Comportamental (TCC) desenvolvida por Aaron Beck e o objetivo de oferecer ao psicologo clinico mais um instrumento que facilite na psicoeducacao, bem como nas intervencoes junto a adolescentes e adultos que trazem como principal demanda sintomas de ansiedade disfuncional; O jogo e composto por: 108 cartas, 1 tabuleiro, 1 dado, 2 pinos e 1 manual; unidade	UN	25	117,56	2.939,00
0148	32691	<b>JOGO UNO</b> Jogo de estrategia para combinar cores e numeros; Este jogo desenvolve: Interacao Social, Capacidade de Associacao e Pensamento Estrategico; ITENS INCLUSOS: 114 unidades de cartas no formato 56 mm x 87 mm e Regras Oficiais Do Jogo Uno Impressas Na Folha; Material: Papel; unidade	UN	25	25,65	641,25
0149	32692	<b>JOGO VERDADE OU DESAFIO</b> Jogo de percurso em que se deve encarar os desafios propostos ou falar a verdade para avançar no tabuleiro; ESPECIFICACOES: Recomendado a partir de 7 anos; Dimensoes da Embalagem: 32 x 5,5 x 25;	UN	25	61,67	1.541,75



		Contem: 01 Tabuleiro, 112 Cartas, 04 Peoes, 01 Roleta; unidade				
0150	32795	<b>JUTA: 100% JUTA NATURAL.</b> Largura: 1,00mt.Indicada para artesanato. Fibra natural, longa, resistente e 100% biodegradável	MT	500	24,78	12.390,00
0151	32693	<b>KIT BATERIA FATORIAL DE PERSONALIDADE – BFP</b> E um instrumento psicologico construido para avaliacao da personalidade a partir do modelo dos Cinco Grandes Fatores (CGF), que inclui as seguintes dimensoes: Neuroticismo (N1 – Vulnerabilidade; N2 – Instabilidade emocional; N3 – Passividade / Falta de Energia; N4 – Depressão), Extroversao (E1 – Comunicacao; E2 – Altez; E3 – Dinamismo; E4 – Interacoes Sociais), Socializacao (S1 – Amabilidade; S2 – Pro-sociabilidade; S3 – Confiança nas pessoas), Realizacao (R1 – Competencia; R2 – Ponderacao / Prudencia; R3 – Empenho / Comprometimento), Abertura (A1 – Abertura a ideias; A2 – Liberalismo; A3 – Busca por novidades); Deve ser aplicado em pessoas que possuam, no mínimo, o Ensino Fundamental Completo; Kit composto por: 1 Manual, 1 Bloco de Resposta (c/ 25 fls), 5 Cadernos de Aplicacao – Reutilizavel e 5 Protocolo de Apuracao; Autor: CARLOS HENRIQUE S. S. NUNES, CLAUDIO SIMON HUTZ E MAIANA FARIAS OLIVEIRA NUNES; unidade	KT	25	862,02	21.550,50
0152	32694	<b>KIT ENTREVISTA FAMILIAR ESTRUTURADA – EFE - KIT ENTREVISTA FAMILIAR ESTRUTURADA – EFE</b> A Entrevista Familiar Estruturada – EFE tem por objetivo trazer a tona o dinamismo do funcionamento familiar, possibilitando a realizacao, em tempo mais curto, de uma avaliacao das relacoes familiares; e um metodo de avaliacao das relacoes familiares desenvolvida no Brasil, levando em conta as caracteristicas da maior parte de nossa populacao e de nossos servicos de atendimento psicologico, utilizando-se de uma linguagem simples e exigindo da familia respostas faladas e/ou nao-verbais. A EFE esta composta de seis tarefas, cinco verbais e uma nao-verbal, das quais duas (tarefas 1 e 4) são propostas a familia como grupo e as outras, a cada membro individualmente. Embora cada tarefa pretenda, de forma especifica, explicitar determinadas dimensoes da dinamica conjugal e/ou da dinamica grupal, todas as tarefas, de forma geral, pretendem avaliar padrões basicos de funcionamento da familia. As dimensoes individuais de tais padroes sao consideradas, sobretudo, no contexto de suas repercussoes na dinamica das relacoes familiares. Sua aplicacao deve ser inserida no contexto da queixa trazida	KT	25	217,15	5.428,75



		pela família ou por algum de seus membros. Ela pode ser aplicada no primeiro contato com a família, depois de o terapeuta ouvir o motivo da procura do atendimento e introduzir a ideia da importância da avaliação familiar conjunta, a partir da queixa explicitada. Na maior parte das vezes, entretanto, a EFE é aplicada depois de um ou alguns contatos com um dos pais, com o casal e/ou com outro membro adulto da família, que procura o atendimento para si próprio ou para outro membro. O estudo de sistematização de validação da EFE permite divulgá-la como método diagnóstico a ser utilizado no atendimento clínico de famílias, capaz de realizar um diagnóstico interacional da família, discriminando uma interação familiar considerada facilitadora do crescimento emocional sadio dos membros da família, de uma interação familiar considerada dificultadora de tal crescimento; Kit composto por: 1 Manual e 5 Protocolos de registro; unidade				
0153	32695	<b>KIT MÉDICO BRINQUEDO</b> Kit médico infantil de brinquedo deve conter no mínimo estetoscópio, termômetro e seringa; Composição: Polietileno de Alta Injeção e PVC; kit	KT	25	91,86	2.296,50
0154	32696	<b>KIT MINIATURA BANHEIRO BRINQUEDO</b> Kit completo miniatura de banheiro contendo no mínimo: vaso sanitário, pia, banheira e chuveiro; Composição: Plástico PP Atóxico; kit	KT	25	111,70	2.792,50
0155	32697	<b>KIT MÓVEIS DE COZINHA BRINQUEDO</b> Kit completo miniatura de móveis de cozinha contendo: Fogão, Geladeira, Armário, Pia, Mesinha e Cadeiras; Composição: Plástico PP Atóxico; kit	KT	25	107,95	2.698,75
0156	32698	<b>KIT MÓVEIS DE QUARTO BRINQUEDO</b> Kit completo miniatura de móveis de quarto contendo: cama, Criado-mudo, Penteadeira, Armário e Mesa de computador; Composição: Plástico PP Atóxico; kit	KT	25	107,95	2.698,75
0157	32699	<b>KIT MÓVEIS DE SALA BRINQUEDO</b> Kit completo miniatura de móveis de sala contendo: TV, Sofa, Poltronas, Mesa e Escrivãzinha; Composição: Plástico PP Atóxico; kit	KT	25	111,70	2.792,50
0158	32701	<b>LÁPIS DE COR 12 CORES</b> Lapis de cor com ponta resistente, corpo sextavado com mina macia e fácil de apontar, cores vivas e intensas com ótimo poder de cobertura; produto atóxico; confeccionado em madeira 100% reflorestada; embalagem com 12 cores variadas	UN	3000	16,26	48.780,00
0159	32700	<b>LÁPIS DE COR 36 CORES</b> Lapis de cor com ponta resistente, corpo sextavado com mina macia e fácil de apontar, cores vivas e intensas com ótimo poder de cobertura; produto atóxico; confeccionado em	UN	500	37,09	18.545,00



		madeira 100% reflorestada; embalagem com 36 cores variadas				
0160	32702	<b>LÁPIS PRETO N°2</b> Lapis grafite de altissima qualidade n°2; Revestido com verniz a base de agua; Resistente a quebra; Facil de apontar; Traco escuro com excelente apagabilidade; caixa com 50 unidades	UN	500	52,57	26.285,00
0161	32703	<b>LASTEX</b> Rolo com 100 metros	RL	50	14,12	706,00
0162	32704	<b>LETRAS DO ABECEDÁRIO</b> Kit de letras do alfabeto; Confeccionado em polietileno atoxico de alto brilho e cores vivas; cada peça mede aproximadamente 30 mm; embalagem contendo no mínimo 150 peças; kit	KT	25	109,20	2.730,00
0163	32705	<b>LINHA DE ANZOL N° 40</b> Rolo com 100 metros	RL	100	20,84	2.084,00
0164	32706	<b>LINHA DE COSTURA</b> Cores diversas, tubo com 91,4m	RL	100	4,29	429,00
0165	32785	<b>LINHA PARA CROCHÊ:</b> LINHA 500 PAA CROCHÊ E TRICÔ NATURAL TEX 295 FUI NE 4/2. Composição: 100/% algodão, Cores variadas	RL	100	31,74	3.174,00
0166	32707	<b>LIVRO DE ATA 50 FOLHAS</b> Livro de ata confeccionado em Papel offset; Produto certificado FSC; Gramatura: 56 g/m²; Formato: 205x300mm; 50 Folhas numeradas; Capa Dura; unidade	UN	100	16,69	1.669,00
0167	32709	<b>LIVRO DE PONTO EDUCAÇÃO</b> Ideal para o controle de horas dos funcionarios DA EDUCACAO; folhas numeradas; Tamanho Oficio, Com 100 folhas, Capa dura, 2 Assinaturas; unidade	UN	10	128,35	1.283,50
0168	32708	<b>LIVRO DE PONTO</b> Ideal para o controle de horas dos funcionários; folhas numeradas; Tamanho Oficio, Com 100 folhas, Capa dura, 4 Assinaturas; unidade ,	UN	100	42,15	4.215,00
0169	32710	<b>LIVRO DE PROTOCOLO</b> Livro protocolo, quantidade folhas: 100 un, comprimento: 215 mm, largura: 150 mm, tipo capa: dura, caracteriticas adicionais: folhas pautadas e numeradas sequencialmente frente, gramatura folhas: 56 g,m2, material folhas: papel apergaminhado	UN	50	21,62	1.081,00
0170	32711	<b>LIVRO INFANTIL - A CAIXA MÁGICA DE PERGUNTAS PARA CRIANÇAS – PAULO TADEU</b> livro em forma de caixa, com 40 perguntas inteligentes e divertidas que auxiliam no autoconhecimento; unidade	UN	25	51,31	1.282,75
0171	32712	<b>LIVRO INFANTIL – TROCANDO DE PAPÉIS-FAMÍLIA - GISELE RODRIGUES</b> livro em forma de caixinha; 40 cartas com personagens de uma familia e situacoes de vida; O objetivo e se colocar no lugar do outro, tentando enxergar um ponto de vista diferente, para melhorar relacoes familiares e estreitar vinculos afetivos. No universo terapeutico, e material auxiliar para o autoconhecimento e para estimular a empatia; unidade	UN	25	65,79	1.644,75
0172	32713	<b>LIVROS INFANTIS SOBRE VALORES HUMANOS – COLEÇÃO</b> Respeitando os	UN	25	58,10	1.452,50



		parametros pedagogicos recomendados, APRENDENDO VALORES contem textos em linguagem simples, dialogados, inspirados nos problemas cotidianos, complementados por expressivas ilustracoes, objetivando possibilitar a crianca a descoberta dos verdadeiros valores da vida; colecao com 10 livros, cada um representando os valores: Amizade, Disciplina, Fraternidade, Justica, Organizacao, Planejamento, Respeito, Responsabilidade, Sentimentos e Solidariedade; kit				
0173	32797	<b>LIXA DE UNHA MODELO 100/180</b>	UN	5000	5,77	28.850,00
0174	35341	<b>LIVRO LUTO DA CRIANÇA</b> - Perguntas e Atividades Para Ajudar a Lidar Com Vida e Morte	UN	10	61,93	619,30
0175	32715	<b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO - RECARREGÁVEL</b> O marcador devera ter corpo anatomico, podendo ser cilindrico ou conico, ou ainda na forma retangular confeccionado em material plastico rigido, inquebravel, tampa removivel de pressao ou encaixe; ponta indeformavel de fibra sintetica apropriada, com extremidade arredondada, garantindo firmeza e uniformidade na espessura do traçado. O marcador devera conter tinta atoxica de secagem rapida quando da aplicacao, ser recarregavel e de facil remocao a seco, sem deixar manchas. Comprimento minimo (sem tampa): 95 mm; • Espessura de traço (aprox.): 2 mm. Unidade/ recarregavel . unidade	UN	500	7,57	3.785,00
0176	32714	<b>MARCA TEXTO</b> Caneta marca texto na cor verde neon; escrita firme, sem afundamento da ponta; boa aderencia em superficies de papel comum ou copias; ponta chanfrada que permite a marcacao em tracado duplo: fino para sublinhar e grosso para destacar; atoxica e resistente a agua e descoloracao; unidade	UN	500	4,19	2.095,00
0177	35219	<b>MÁSCARAS GRANDES DE CARNAVAL</b> cartonada para decoraçao de ruas e salão, medindo aproximadamente 70 cm x 30 cm, com fitas metalizadas do lado	UN	50	94,50	4.725,00
0178	32717	<b>MASSA DE MODELAR</b> Ideal para atividades de desenvolvimento da coordenacao motora e percepcao de formas; feita a base de cera, nao gruda nas maos e nao esfarela; textura macia; produto atoxico; Nao endurece em contato com o ar; Perfeita para mistura de cores; Composicao: ceras, pigmentos e cargas; embalagem de 180g contendo 12 cores	KT	5000	10,20	51.000,00
0179	32784	<b>MIÇANGA PARA ARTESANATO,</b> TAMANHO: 10 MM Cores variadas, pacote 500g	PT	50	98,71	4.935,50
0180	32782	<b>MIÇANGA PARA ARTESANATO,</b> TAMANHO: 6 Cores variadas, pacote 500g	PT	50	70,91	3.545,50



0181	32783	<b>MIÇANGA PARA ARTESANATO</b> , TAMANHO: 8 Cores variadas, pacote 500g	PT	50	98,71	4.935,50
0182	32718	<b>MISSANGA PEROLA</b> 4mm abs inteira com furo passante, cores variadas, pacote de 500g	PT	50	64,49	3.224,50
0183	33267	<b>ORGANIZADOR TRIPLO VERTICAL</b> Organizador Triplo Vertical em acrílico transparente; Pode ser utilizado tanto em superfícies qu anto fixado na parede; Dimensões aproximadas do item C x L x A: 24.5 x 16 x 32 centímetros	UN	10	104,58	1.045,80
0184	32720	<b>PAETES REDONDO</b> Cores diversas, pacote com 500 gramas	PT	50	118,74	5.937,00
0185	32794	<b>PALITO DE DENTE</b> Roliço de madeira; · Dimensões: - 3 x 3 x 8 cm (Comprimento x Largura x Altura), caixa com 200 unidades	CX	50	4,23	211,50
0186	32802	<b>PALITO PARA CHURRASCO 30 CM</b> de comprimento e 4 mm de espessura. Pacote com 50 unidades.	PT	50	6,66	333,00
0187	32788	<b>PALITOS DE MADEIRA</b> com ponta quadrada tipo picolé utilizados para picolés Medidas aproximadas: 119 mm de comprimento e 9 mm de largura, pacote com 100 unidades.	PT	50	11,33	566,50
0188	35027	<b>PANO PRATO BARCA</b> - Branco 50x75cm com bainha pronto para pintura	UN	150	8,87	1.330,50
0189	35218	Papai Noel inflável em pé, medindo 3,00 mts de altura, resistente a sol e chuva	UN	10	1.534,04	15.340,40
0190	32721	<b>PAPEL A4 ADESIVO</b> Folha Adesiva A4 em Offset Adesivo Permanente. Material: Offset Fosco Largura Folha: 210 mm (21cm)Altura Folha: 297 mm (29,7cm) embalagem com 100 folhas	PT	1000	74,57	74.570,00
0191	32722	<b>PAPEL A4 BRANCO</b> Papel Sulfite; alto desempenho, tratado p/ obter um elevado grau de brancura; Qualidade homogenea de impressao e superficie de alta resistencia; Excelente performance em todos os equipamentos, inclusive em impressoras de alta velocidade; Formato: A4; Gramatura: 75g; Tamanho: 210x297mm; caixa contendo 10 pacotes de 500 folhas	CX	300	264,49	79.347,00
0192	32723	<b>PAPEL A4 COLORIDO</b> Papel sulfite formato A4 colorido; cores sortidas no pacote; tamanho: 210x297; Gramatura: 75g ; pacote contem 100 folhas, sendo 25 na cor verde, 25 na cor amarela, 25 na cor azul e 25 na cor rosa; embalagem com 100 folhas coloridas	PT	1000	10,14	10.140,00
0193	32775	<b>PAPEL ADESIVO FOSCO</b> Em papel sulfite, resistente a água. Gramatura 80g e 120 g, pacote com 50 folhas	PT	1000	36,09	36.090,00
0194	32724	<b>PAPEL CARBONO PARA MANUSCRITO</b> Carbono azul para manuscrito formato A4; Alta qualidade e Maior durabilidade; Copias mais limpas e visíveis; Excelente em copias multiplas; caixa com 100 folhas	CX	10	91,27	912,70
0195	32725	<b>PAPEL CARTÃO</b> Ideal para o auxilio no desenvolvimento da criatividade das crianças; Cores Sortidas a escolher;	UN	1000	2,90	2.900,00



		Dimensoes: 48cm x 66cm; Gramatura: 240gr; unidade				
0196	32815	<b>PAPEL CELOFANE 70CM X 85CM</b> cores variadas	UN	1000	4,07	4.070,00
0197	32726	<b>PAPEL COLOR PLUS 0,90 X 0,60 CM – CORES VARIADAS</b> possui cores vibrantes, com otima "lisura" para realizar impressoes, sua MASSA E COLORIDA nao fica branco no miolo, possui grande resistencia das cores a luz, estabilidade dimensional, controle colorimetrico e ainda continuidade das cores de maneira uniforme. Ideal para convites, certificados, cartoes de visitas, trabalhos, cartazes, entre outros. Tamanho do papel 66x96, gramagem 120g. embalagem com 10 folhas	PT	250	33,15	8.287,50
0198	32727	<b>PAPEL COLOR SET</b> Ideal para o auxilio no desenvolvimento da criatividade das crianças; cores variadas; Gramatura: 110g, medida 48 x 66 cm, unidade	UN	1500	2,08	3.120,00
0199	32728	<b>PAPEL CREPOM</b> Papel tipo crepom comum 18 g/m2; cores sortidas a escolher; cada folha mede 48 cm x 2 m; unidade	UN	1500	2,92	4.380,00
0200	32816	<b>PAPEL DE CEDA 48CM X 60CM, CORES VARIADAS</b>	UN	1500	1,95	2.925,00
0201	33268	<b>PAPEL FOTOGRÁFICO FORMATO A4</b> Papel Fotográfico A4 - 210 x 297mm; gramatura mínima de 180 g; papel especial de alta resolução para fotos; indicado para impressoras jato de tinta; pacote com 50 Folhas	PT	1000	37,85	37.850,00
0202	32810	<b>PAPEL LAMINADO 48X60CM, 180G, LISO, CORES VARIADAS</b>	UN	1500	2,14	3.210,00
0203	32729	<b>PAPEL PARDO</b> papel kraft 80g 66x96 folha; unidade	UN	1500	2,14	3.210,00
0204	32730	<b>PAPEL VERGEGE 120G</b> para Convites, certificados, diplomas. Com o papel verge e possivel fazer impressos para diversos fins com um acabamento sofisticado e diferenciado, o papel verge possui uma textura em relevo que da um toque especial ao servico impresso. Imprime Convites, Folhetos, Certificados, Cartoes etc. Menor consumo de tinta e boa performance em tecnicas de impressao como: off-set, tipografia, silk screen, hot-stamping, relevo seco, relevo americano, serigrafia, alem de aceitarem acabamentos como laminacao e corte e vinco. Pacote com 50 Folhas. Material / Modelo: Verge 120g/m2. Tamanho: A4(210x297mm) Cores variadas.	PT	500	26,07	13.035,00
0205	32731	<b>PASTA CATÁLOGO COM 100 PLÁSTICOS</b> Ideal para documentos em formato ofici o; Dimensoes: 250 mm x 335 mm; Com visor e capa dura; Cartao Grosso Revestido em Plastico de Alta Qualidade; Com 100 envelopes PP alta transparencia; 4 colchetes; unidade	UN	500	43,17	21.585,00
0206	32733	<b>PASTA CLASSIFICADORA</b> Pasta Classificadora Com Cartao Duplo, com	CX	250	65,03	16.257,50



		bailarina de Plastico, Com formato 350x230. Caixa com 50 unidade				
0207	32732	<b>PASTA CLASSIFICADORA</b> Pasta Classificadora Com Cartao Duplo, Grampo Trilho Plastico, Com Lombo Regulavel; Ideal para Registros de Documentos; Gramatura: 480g/m <sup>2</sup> ; Dimensoes Aproximadas: 34x23x2cm; pacote com 10 unidades	PT	250	63,67	15.917,50
0208	32734	<b>PASTA COM TRILHO</b> Formato: 25 mm x 35 mm (Ofício); Produzida em papelao; Com grampo trilho de metal; Gramatura: 250g/m <sup>2</sup> ; unidade	UN	50	4,51	225,50
0209	32735	<b>PASTA PLÁSTICA C/ ABA E ELÁSTICO</b> Pasta produzida em polipropileno transparente; Com abas para fixacao; Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta; Elastico com terminacao em plastico para fechamento; Espessura: 0,45 mm; Dimensões: 335 x 245; unidade	UN	100	4,23	423,00
0210	33269	<b>PASTA PLÁSTICA COM TRILHO</b> Pasta plástica transparente; com grampo trilho plástico; para folhas no formato	UN	60	5,23	313,80
0211	32736	<b>PASTA PLÁSTICA LOMBADA 40 MM ABA E ELÁSTICO</b> Pasta produzida em polipropileno transparente; Com abas para fixaCAo; com lombo de 40 mm; Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta; Elastico com terminacao em plastico para fechamento; Espessura: 0,50 mm; Dimensoes: 380 x 276 x 40 mm; unidade	UN	150	9,78	1.467,00
0212	32737	<b>PASTA PLÁSTICA SANFONADA</b> Pasta Sanfonada Plastica A4 12 Divisorias; Ideal para separar e organizar documentos; visores e etiquetas para identificacao; Dimensoes aprox.: 390 x 30 x 280 mm; em polipropileno; Fechamento com elastico; unidade	UN	60	30,32	1.819,20
0213	32738	<b>PASTA REGISTRADOR</b> A-Z Formato 350mmx280xx80mm	UN	60	31,13	1.867,80
0214	32739	<b>PASTA SUSPENSÁ PARA ARQUIVO</b> Pasta suspensa em cartao (305g/m <sup>2</sup> ); Acompanha visor e etiqueta, grampo plastico e hastes plasticas removiveis; Abas coladas; Possui 8 posicoes para grampo e 2 posicoes para arquivo de saco plastico. Arquia dois ou mais documentos na mesma pasta; Visor flexivel em PP com espessura de 0,15mm; Visualizacao de documentos e sistema de circulacao de ar dentro da pasta, atraves de furo central; Dimensoes: 361 x 240 mm; caixa com 50 unidades	UN	250	157,43	39.357,50
0215	32740	<b>PEÇAS PARA MONTAR E ENCAIXAR (DIVERSAS FORMAS)</b> Possibilita a criacao de formas diversas para brincar, desafiar o potencial das criancas em montar objetos e cenarios a partir de referencias ou de sua imaginacao, com pecas de formatos e cores diversos. Pacote de 100 peças de cores, formas e tamanhos variados.unidade	UN	25	224,94	5.623,50



0216	32741	<b>PERFURADOR DE PAPEL</b> Perfurador de papel com trava de segurança e base antideslizante; 2 furos; perfura até 20 folhas; Dimensões: Comprimento: 114mm, Altura: 84mm e Largura: 100mm; Com margeador; Composição: Aço, base de apoio em resina termoplástica e pintura eletrostática de alta resistência; unidade	UN	50	36,41	1.820,50
0217	32801	<b>PIGMENTO CORANTE</b> De alto poder de tingimento e resistência para colorir tintas a base de água 50 ml Cores variadas	UN	25	10,63	265,75
0218	32595	<b>PILHA AA RECARREGAVEL</b>	UN	200	27,61	5.522,00
0219	32742	<b>PINCEL ATÔMICO 1100 AZUL, PRETO E VERMELHO</b> Escrita grossa; Recarregável; Ponta chanfrada; Atóxico; COMPOSIÇÃO: Resina termoplástica, ponta de fibra e tinta base de corantes e solventes; unidade	UN	500	7,52	3.760,00
0220	32747	<b>PINCEL PARA PINTURA Nº10</b> Pincel chato ou redondo com cerda macias, ideal para tinta guache; Composição: Virola em alumínio polido, cabo em madeira e cerda sintéticas; unidade	UN	250	6,52	1.630,00
0221	32743	<b>PINCEL PARA PINTURA Nº2</b> Pincel chato ou redondo com cerda macias, ideal para tinta guache; Composição: Virola em alumínio polido, cabo em madeira e cerda sintéticas; unidade	UN	250	4,31	1.077,50
0222	32744	<b>PINCEL PARA PINTURA Nº4</b> Pincel chato ou redondo com cerda macias, ideal para tinta guache; Composição: Virola em alumínio polido, cabo em madeira e cerda sintéticas; unidade	UN	250	5,42	1.355,00
0223	32745	<b>PINCEL PARA PINTURA Nº6</b> Pincel chato ou redondo com cerda macias, ideal para tinta guache; Composição: Virola em alumínio polido, cabo em madeira e cerda sintéticas; unidade	UN	250	4,24	1.060,00
0224	32746	<b>PINCEL PARA PINTURA Nº8</b> Pincel chato ou redondo com cerda macias, ideal para tinta guache; Composição: Virola em alumínio polido, cabo em madeira e cerda sintéticas; unidade	UN	250	7,17	1.792,50
0225	32796	<b>PISCA PISCA DE LED</b> - branco quente para decoração de natal, 9 metros.	UN	500	37,21	18.605,00
0226	32748	<b>PISTOLA DE COLA QUENTE</b> Aplicador térmico indicado para derretimento de bastões de adesivo termoplástico; Potência: 10W; Bivolt; Cabo e plug certificado pelo INMETRO; capacidade de aquecimento para uma aplicação eficiente e rápida; carcaca em plástico de alta qualidade proporciona maior durabilidade; ideal para bastões de 7,5 mm; unidade	UN	100	45,64	4.564,00
0227	32790	<b>PEPELINE ESTAMPADA FLORAL</b> (estampa delicada) 50% algodão 50% poliéster, 1,40m de largura	MT	500	30,86	15.430,00
0228	32749	<b>PRANCHETA ACRÍLICA A4</b> para uso geral; feito em poliestireno; pegador para fixar papéis em poliestireno; formato ofício; Dimensões: 240 mm x 340 mm; unidade	UN	50	25,14	1.257,00



0229	35131	<b>PRENDEDOR DE PAPEL</b> cerca de 40 mm; Material: Aço com acabamento niquelado; Capacidade para prender: Até 200 folhas; embalagem com 12 unidades	EB	50	26,53	1.326,50
0230	33270	<b>QUADRO BRANCO CANTONEIRA</b> Soft em polietileno; <b>MOLDURA</b> MDF Softalumínio revestido com melamina (1,2 cm de espessura e 1,8 cm de frente); <b>TAMPO</b> de chapa de fibra de madeira 3 mm de reflorestamento com acabamento em pintura UV branco brilhante; <b>KIT</b> de instalação com fixação invisível. NÃO acompanha caneta	UN	25	413,78	10.344,50
0231	32750	<b>QUADRO DE AVISOS 1 X 1</b> Revestido de feltro acrílico, com molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal; Acompanham acessórios para instalação; Medidas: 90 cm x 60 cm; unidade	UN	25	282,23	7.055,75
0232	32751	<b>QUEBRA CABEÇAS ANIMAIS</b> Quebra Cabeça Silabas dos Bichos Madeira Brinquedo Educativo - 9862 - Brincadeira De Crianca. Esse brinquedo faz com que as crianças aprendam as palavras e silabas, das respectivas imagens. O jogo educativo Silabas dos Bichos também ajuda as crianças a desenvolver o raciocínio lógico, a atenção, concentração, percepção visual, socialização e a coordenação motora. As peças tem cores vivas, e imagens lúdicas, fazendo com que seu pequeno aprenda brincando. Venha de divertir também! Certificação do Inmetro: ce-bri/ocp-n 00013-01 NM300/2002. Idade Recomendada: + 3 anos. Material: Madeira. Medidas da embalagem: (c x A x l) 22 x 22 x 4 cm.unidade	UN	25	68,51	1.712,75
0233	32752	<b>QUEBRA CABEÇAS NÚMEROS</b> Jogo de quebra cabeça simples para desenvolver o raciocínio das crianças, fabricado com materiais selecionados e com encaixe perfeito entre as peças, monte e remonte quantas vezes quiser, mais um passatempo divertido, os quebra-cabeças desenvolvem o raciocínio, relaxam e se tornam um autêntico hobby. Descrição: Contém 20 peças! unidade	UN	25	68,87	1.721,75
0234	32753	<b>RÉGUA PLÁSTICA 30 CM</b> Regua em poliestireno, transparente, com escala de 30 cm; Possui marcação em cm e mm; Cantos arredondados para maior segurança; Produto certificado pelo INMETRO; unidade	UN	1500	3,06	4.590,00
0235	32765	<b>ROLO DE CORDA SISAL NATURAL 10MM</b> Corda fio sisal natural, 10mm de espessura, rolo de 50 metros, ideal para trabalhos manuais e artesanato	RL	10	49,20	492,00
0236	32754	<b>SACO PARA PRESENTE INCOLOR- 25 CMX 35 CM-</b> PACOTE COM 50 UN Tamanho: 25 cm x 35 cm. Cor: Incolor. Composição: Polipropileno. Pacote com 50 unidades.	PT	1000	30,88	30.880,00



0237	32755	<b>SENTIMENTOS E EMOÇÕES DEDOCES – COLEÇÃO</b> Kit de livros e dedoches; A Colecao Sentimentos e Emocoes conta com quatro livros e quatro dedoches, trabalhando o tema de sentimentos e emocoes; Escritor: James Misse, Ilustrador: Leonardo Malavazzi Temas: Feliz, Raiva, Triste, Medo; kit	KT	25	58,03	1.450,75
0238	32800	<b>SERPENTINA</b> Características: Cores diferentes, Medidas Aproximadas Por rolo:13 metros de comprimento por 1cm de largura Conteúdo: Embalagem com 12 unidades	PT	1000	32,32	32.320,00
0239	32756	<b>TABUADA</b> A Tabuada possui capa flexivel e folhas internas especificas para o aprendizado. Ideal para o dia a dia na escola. Possui 14 paginas com capa flexivel. Peso: 16g . • Medida em: CM - .Largura: 15cm.Altura: 20cm. Unidade	UN	150	4,18	627,00
0240	32757	<b>TACHINHA PARA QUADRO DE AVISOS</b> percevejos fabricados em aco latonado; Tamanho: 9mm; Caixa com 100 Unidades	CX	50	9,82	491,00
0241	32758	<b>TAPETE INFANTIL TERAPÊUTICO DOBRÁVEL</b> Tapete Infantil emborrachado, para Atividades terapEuticas; Estampa colorida e divertida que estimula as crianças a brincarem; Confeccionado em espuma; atoxico; Possui revestimento especial em alto relevo na superficie; antiderrapante; Fino acabamento das bordas para evitar tropeços; Sua superficie possui tratamento antibacteriano; Medidas aproximadas: Altura: 180cm; Largura: 120cm; Espessura: 0,5mm. UNIDADE	UN	25	341,92	8.548,00
0242	32811	<b>TECIDO CETIM SEM ELASTANO</b> , 1,40m de largura, cores variadas	MT	500	19,56	9.780,00
0243	32791	<b>TECIDO CHITÃO CORES</b> vibrantes e intensas. Estampas florais, 1,40m de largura	MT	500	30,75	15.375,00
0244	32812	<b>TECIDO MALHA 2,40</b> de largura, cores variadas	MT	500	29,90	14.950,00
0245	32813	<b>TECIDO OXFORD 1,50m</b> de largura, cores variadas	MT	250	22,80	5.700,00
0246	32792	<b>TECIDO PARA FRALDA</b> , cor: branca	MT	250	52,79	13.197,50
0247	32814	<b>TECIDO TRICOLINE 1,40</b> de largura, cores variadas	MT	500	42,66	21.330,00
0248	35348	<b>TERAPIA INFANTIL: 50</b> Perguntas Para Cuidar Das Crianças	UN	10	70,90	709,00
0249	32759	<b>TESOURA DE PICOTAR INOX</b> cabos anatomicos. Tamanho de 23 cm lamina em aco inoxidavel utilizacao: ideal para cortar papel, tecido, feltro, e.v.a e para artesanatos em geral cartolinas, tecidos leves, pesados, jeans e ate couro. Dimensoes da Peça: 22 Cm - 8-1/2" Material: Aco inoxidavel e resina termoplastica . Cor: preto. unidade	UN	15	64,85	972,75
0250	32760	<b>TESOURA ESCOLAR</b> Composição: Lamina Em Metal E Cabo Em Polipropileno; Características do Produto: 13cm, Cabo	UN	2500	5,10	12.750,00



		colorido, Ponta arredondada, Atoxico; unidade				
0251	32761	<b>TESOURA GRANDE</b> Tesoura para escritorio com Lamina de Aco Inox e Cabo Anatomico em polipropileno; Dimensoes: 19,5CM, 7,5 Polegadas; unidade	UN	60	21,78	1.306,80
0252	32787	<b>TINTA A BASE DE LÁTEX PVA POTE COM 100ML</b> Com secagem muito rápida e acabamento fosco Cores variadas	UN	250	21,92	5.480,00
0253	32762	<b>TINTA GUACHE POTE COM 250ML</b> Produto nao toxico, soluvel em agua; cores misciveis entre si; Composicao: resina, agua, pigmentos, carga e conservantes. Pote com 250ml. Produto com certificacao do Inmetro.	UN	250	14,22	3.555,00
0254	32763	<b>TINTA PARA CARIMBO</b> Tinta a base de agua, corantes, solventes e aditivos; nao toxico; Cores diversas. Conteudo: 40 ml; Unidade	UN	250	12,14	3.035,00
0255	32716	<b>TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 500ML</b> Tinta de fácil remoção, reabastece todas as marcas de pincel. NAS CORES AZUL, VEMELHA E PRETA	UN	150	106,03	15.904,50
0256	32772	<b>TINTA PARA TECIDOS</b> Frasco de 37ml, não tóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, indicada para tecidos sem goma. Composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservantes. Cores variadas	UN	150	10,41	1.561,50
0257	32764	<b>TINTA SPRAY</b> Tinta spray metálica elaborada com produtos de alta qualidade, e pigmentos especiais que proporcionam acabamento metálico. Indicada e aprovada o uso em objetos artesanais, decorações, gesso, cerâmica, madeira, ferro, metais, papéis etc. Cores: dourada e prata	UN	150	21,39	3.208,50
0258	35220	<b>TIRA CHICOTE FRANJA</b> metalizada com 1 metro, cada chicote possui 42 fios de 1 metro cada, em cores diversas.	UN	500	9,42	4.710,00
0259	32778	<b>TNT</b> (polímero 100% em polipropileno) gramatura 80 – rolo 100m cores variadas,	RL	250	261,88	65.470,00
<b>Valor total por extenso: Um milhão, setecentos e sessenta mil, setecentos e nove reais e quinze centavos.</b>						<b>R\$ 1.760.709,15</b>

- 1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência e das quantidades, nos termos do [art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), constam dos autos do Estudo Técnico Preliminar (ETP) do Processo Administrativo nº 069/2024.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como de natureza comum, nos termos do [art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 1.4. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades à qual se destina, não se enquadrando como bem de luxo, conforme dispõe o [art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 1.5. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.



- 1.6. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do [art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 1.7. O Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. Considerando o [art. 6º, inc. XXIII](#), alíneas 'b' a 'e' e o [art. 40, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), esta cláusula estabelece que o detalhamento contido no Estudo Técnico Preliminar (ETP) arrolado aos autos do processo licitatório é a base fundamental para a elaboração deste Termo de Referência. O presente Termo de Referência respeita integralmente as diretrizes, requisitos e orientações contidas no referido Estudo Técnico Preliminar (ETP), assegurando a conformidade legal e técnica necessária para o processo licitatório em questão.
- 2.3. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2024, tendo em vista que em razão da transição da vigência da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a revogação das legislações dispostas no [art. 193](#) do referido diploma legal, apenas em 30 de dezembro de 2023, e tendo o Município optado pela utilização das lei revogadas até a data de suas revogações, não houve a obrigatoriedade da elaboração do PCA.
  - 2.3.1. Embora não esteja previsto no PCA, o objeto dispõe de previsão orçamentária para a efetiva contratação.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade**

- 4.1. Os parâmetros de sustentabilidade são aqueles previstos em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### **Subcontratação**

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021](#).



## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

- 5.1. A entrega dos produtos será realizada de acordo com o solicitado pelo Município, devendo ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Guiricema-MG, localizada na Praça Coronel Luiz Coutinho, s/nº, Centro, Guiricema-MG, CEP: 36.525-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 16h00min, sendo que o fornecedor deverá comunicar/agendar previamente a entrega dos produtos pelo telefone (32) 3553-1177 e/ou pelo e-mail [compras@guiricema.mg.gov.br](mailto:compras@guiricema.mg.gov.br).
- 5.1.1. A arte inicial elaborada pela empresa vencedora deverá ser tratada e ajustada de forma que se apresente em padrões de qualidade compatíveis com a impressão em escalas maiores, ficando a cargo da empresa vencedora esta criação e ajuste.
- 5.1.2. A arte será enviada para a Prefeitura Municipal de Guiricema-MG e, após aprovada, deverá ser confeccionada e entregue conforme os padrões licitados.
- 5.1.3. Em caso de não cumprimento, o produto será recusado e a empresa terá 24 (vinte e quatro) horas para regularização arcando com todo ônus do refazimento.
- 5.2. O prazo de entrega dos bens será de até **10 (dez) dias** a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo emitida pelo Setor de Compras do Município de Guiricema-MG.
- 5.3. Caso não seja possível a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.4. Qualquer entrega fora do local e horário previstos, e ainda, fora do prazo de entrega, poderá ser devolvida, sem prejuízo às sanções previstas em lei.

### **Critérios de Aceitabilidade e Entrega do Objeto**

- 5.5. Os produtos deverão ser entregues em condições seguras de utilização, **RESPEITANDO-SE RIGOROSAMENTE O PRAZO DE ENTREGA ESTABELECIDO**, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção.
- 5.6. As entregas dos produtos se darão conforme as necessidades do Município, de forma parcelada, nos locais determinados, devendo o fornecedor cumprir rigorosamente o prazo estipulado neste Termo de Referência.
- 5.7. A Prefeitura Municipal de Guiricema-MG não está obrigada a adquirir a totalidade dos produtos licitados. O pedido/requisição/ordem de fornecimento será realizado de acordo com as necessidades do setor requisitante.

### **Dos Requisitos Mínimos de Qualidade dos Bens e Normatização**

- 5.8. Os produtos elencados no objeto desta contratação deverão ser entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência, não podendo haver produtos que não estejam adequados à utilização, sob pena de devolução de todos os produtos entregues.



- 5.9. Além das especificações constantes deste Termo, o fornecimento dos produtos deverá ainda atender à [Lei Federal nº 8.078/1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.10. Os produtos deverão ter padrão de qualidade exigido pelos órgãos competentes, seguindo as normas técnicas exigíveis pelos órgãos reguladores.
- 5.11. Os produtos acondicionados em latas, papelão ou plástico, não poderão apresentar amassados, arranhões e deformidades.
- 5.12. Quando solicitado, o licitante vencedor deverá apresentar todas as autorizações, certificados, licenças e demais documentos exigidos pela legislação vigente no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

### **Especificações quanto à Emissão e Recepção da Ordem de Fornecimento**

- 5.13. A Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guiricema-MG, será realizada de forma eletrônica por sistema informatizado e será enviada por e-mail, podendo a Administração enviá-la via correios (neste caso, mediante uso do Aviso de Recebimento – AR).
- 5.14. O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o endereço de e-mail para o qual poderão ser encaminhadas as Ordens de Fornecimento.
- 5.15. Considera-se como data de recebimento da Ordem de Fornecimento:
- a) O primeiro dia útil seguinte ao do envio do e-mail, no caso de Ordem de Fornecimento enviada por e-mail;
  - b) O dia do recebimento da correspondência, no caso de Ordem de Fornecimento enviada por meio postal.

## **6. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 6.1. Nos termos do [art. 117 Lei Federal nº 14.133/2021](#), será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o [art. 120 Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 6.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.



- 6.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).
- 6.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 – Plenário).

## **7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. ([art. 7º, § 2º, do Decreto Municipal nº 4.585/2023](#)).
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. ([art. 7º, § 3º, do Decreto Municipal nº 4.585/2023](#)).
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. ([art. 8º do Decreto Municipal nº 4.585/2023](#)).

### **Fiscalização**

- 7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, por meio de instrumentos de controle. ([art. 117, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e [art. 10 do Decreto Municipal nº 4.585/2023](#)).

### **Fiscalização Técnica**

- 7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pelo público usuário. ([art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 4.585/2023](#)).
- 7.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([art. 117, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).



7.9. O fiscal técnico do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. ([art. 117, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

7.10. O fiscal técnico do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual. ([art. 117, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

### **Fiscalização Administrativa**

7.11. O fiscal administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos referentes as obrigações previdenciárias, fiscais e/ou trabalhistas, e outros aspectos acessórios à execução do objeto, como também quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. ([art. 3º, inciso III, do Decreto Municipal nº 4.585/2023](#)).

### **Gestor do Contrato**

7.12. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor designado para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentro outros. ([art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 4.585/2023](#)).

## **8. DO PAGAMENTO**

### **Recebimento**

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2.1. A Prefeitura Municipal de Guiricema-MG não se obriga a receber produtos que não estejam de acordo com as especificações e exigências da Administração Municipal; caso haja alguma divergência quanto às especificações dos produtos objeto deste Termo de Referência, da Proposta e da Ordem de Fornecimento, a licitante terá 3 (três) dias para sua substituição às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente, pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



- 8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.6. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

- 8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
  - b) a data da emissão;
  - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
  - d) o período respectivo de execução do contrato;
  - e) o valor a pagar; e
  - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.
- 8.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.



- 8.12. A Administração poderá realizar consultas para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.15. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- 8.17. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a empresa vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.
- 8.18. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

#### **Prazo de Pagamento**

- 8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor) – IBGE – de correção monetária.

#### **Forma de Pagamento**

- 8.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.
- 8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



8.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123/2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### **Exigências de habilitação**

9.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, e estarão previstas no Edital.

9.3. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelos licitantes, previstos no [art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei Federal nº 14.133/2021](#), estarão previstos no Edital.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Termo de Referência e o Termo de Contrato;

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

10.1.6. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

10.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



- 10.1.8. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Termo de Contrato, no Edital, seus anexos e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 11.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei Federal nº 8.078/1990](#));
- 11.1.2. Indenizar a Contratante quando ocorrerem avarias ocasionadas, comprovadamente, por manuseio indevido, extravios e outras ocorrências que comprovem a sua culpa;
- 11.1.3. Correrão por conta da Contratada todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 11.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarente e oito) horas que antecedem a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.5. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Termo de Referência e do Termo de Contrato, isentando a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade;
- 11.1.6. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que seja realizado com esmero e perfeição, executando sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- 11.1.7. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta e indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos, sobre os bens da Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado;
- 11.1.8. Arcar com todos os prejuízos resultantes de ação judicial a que a Contratante for compelida a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios;
- 11.1.9. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante;



- 11.1.10. Executar os serviços solicitados, na forma e condições fixadas neste Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento expedida pelo Município, observando rigorosamente a regulamentação, as especificações técnicas e às normas da ABNT, aplicáveis a execução dos mesmos;
- 11.1.11. Arcar com a mão de obra especializada em qualidade e quantidade necessária à perfeita execução dos serviços, arcando com todos os custos, inclusive alimentação;
- 11.1.12. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades, referentes à prestação dos serviços, inclusive em feriados ou fins de semana, sem ônus para o Município;
- 11.1.13. Responsabilizar-se por cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de segurança, medicina e higiene do trabalho, fornecendo inclusive EPI's aos seus funcionários;
- 11.1.14. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.1.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 11.1.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.1.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 11.1.18. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 11.1.19. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 11.1.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 11.1.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.1.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 14.133/2021](#);



- 11.1.23. Assumir integralmente, por sua conta exclusiva, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos, despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, securitária e tributária, decorrentes da formalização do Termo de Contrato e da execução de seu objeto;
- 11.1.24. Fornecer à Contratante documentos comprobatórios de registro de seus empregados utilizados nos serviços objeto da contratação, se for o caso;
- 11.1.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, uma vez que se trata de uma aquisição de serviços comuns, cujo objeto será cumprido no momento da execução.

## **13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1. Comete infração administrativa nos termos do [art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), a licitante e a Contratada que:
- 13.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 13.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 13.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.8. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.9. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.10. Não assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.11. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.13. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013](#).



13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, conforme o [art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#):

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Impedimento de licitar e contratar;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

13.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no [caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Contratante;



e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

13.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

13.9. A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal ([art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13.12. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Guiricema-MG, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Guiricema-MG poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme [art. 419 da Lei Federal nº 10.406/2002](#) (Código Civil).

13.14. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município de Guiricema-MG.

## **14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



## 15. DO REAJUSTE

- 15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado na data da realização do certame.
- 15.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor)-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 16. DOS PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 16.1. Durante a vigência do Ata de Registro de Preços – ARP – ou Termo de Contrato, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista no [art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.
  - 16.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 16.2. Para o reequilíbrio será necessário a apresentação dos seguintes comprovantes:
  - a) Notas Fiscais de compras por parte da Contratada referente ao seu distribuidor, tanto da Nota Fiscal da época do início da ARP ou Contrato, decorrente desta licitação, como da Nota Fiscal por ocasião do suposto aumento;
  - b) Revista, jornal e/ou periódico, demonstrando o aumento do preço de um determinado item dentro do mercado;



c) Planilha de custos compreendendo o custo do produto e demais componentes (impostos, transporte, funcionários, etc.).

16.2.1. Sem a apresentação destes documentos não há como justificar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ARP ou Contrato quanto ao item licitado.

16.3. A licitante contratada se obrigará a manter, enquanto tramita o pedido de revisão de preços, o cumprimento do contrato, sob pena de ser declarado inadimplente, aplicando-se as penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

16.4. Vale ressaltar que, as propostas apresentadas no momento da licitação têm validade mínima de 60 dias, não podendo sofrer reequilíbrio de preço durante esse período.

## 17. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.760.709,15 (um milhão, setecentos e sessenta mil, setecentos e nove reais e quinze centavos)**.

17.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção do custo estimado da contratação e das quantidades, nos termos do [art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), constam dos autos do Estudo Técnico Preliminar (ETP) do Processo Administrativo nº 069/2024.

## 18. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Município de Guiricema-MG para o exercício de 2024, nas classificações abaixo:

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.30.00.2.04.00.04.123.0016.2.0006	1.500.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.30.00.2.05.00.04.122.0016.2.0011	1.500.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO
3.3.90.30.00.2.07.00.12.122.0016.2.0048	1.500.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC EDUCACAO
3.3.90.30.00.2.07.01.12.365.0004.2.0039	1.500.000	MANUTENCAO ENSINO INFANTILL REC PROPRIOS
3.3.90.30.00.2.07.02.12.361.0005.2.0042	1.500.000	DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS
3.3.90.30.00.2.07.02.12.361.0005.2.0043	1.550.000	ENSINO FUNDAMENTAL REC FNDE
3.3.90.30.00.2.08.02.04.122.0016.2.0023	1.500.000	MANUTENCAO DO SETOR DE PATRIMONIO E URBANISMO
3.3.90.30.00.2.09.00.20.122.0016.2.0020	1.500.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA
3.3.90.30.00.2.10.00.08.122.0016.2.0025	1.500.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.2.11.00.13.392.0011.2.0024	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.2.12.00.08.244.0007.2.0056	1.500.000	MANUTENCAO DO CRAS
3.3.90.30.00.2.12.00.08.244.0007.2.0057	1.660.000	OFICINAS DE ARTESANATOS E CONVIVENCIA
3.3.90.30.00.2.14.00.10.301.0002.2.0030	1.500.000	ATENCAO BASICA DE SAUDE REC PROPRIOS
3.3.90.30.00.2.14.00.10.301.0002.2.0034	1.621.000	ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS

Guiricema-MG, 31 de julho de 2024.

**Aloísio Varela de Almeida**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos



**ANEXO I-A – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
(Art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024  
SRP Nº 035/2024**

## **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## **1. DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. ([inciso I do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e [art. 7º, inciso I, do Decreto Municipal nº 4.590/2023](#)).

Trata-se de estudo técnico preliminar para a aquisição de materiais de expediente, de escritório, decorações, tecidos, aviamentos, livros, jogos pedagógicos e terapêuticos, brinquedos e correlatos, para atendimento das demandas do Município de Guiricema/MG.

A presente contratação visa atender de forma eficiente e contínua as necessidades do Município de Guiricema/MG em relação à aquisição de materiais de expediente, de escritório, decorações, tecidos, aviamentos, livros, jogos pedagógicos e terapêuticos, brinquedos e correlatos. Tais itens são essenciais para o adequado funcionamento das diversas secretarias municipais, especialmente nas áreas de educação, saúde, cultura e assistência social, além de outros setores administrativos.

A aquisição desses materiais justifica-se pela necessidade de garantir que as atividades pedagógicas, terapêuticas e administrativas do município sejam realizadas de maneira eficiente e adequada, contribuindo para a qualidade do ensino, do atendimento à população e das ações governamentais. A inclusão de jogos pedagógicos e terapêuticos e brinquedos, por exemplo, visa fortalecer o desenvolvimento cognitivo e psicomotor das crianças atendidas pelas redes municipais de ensino e saúde, bem como fomentar práticas inclusivas para crianças com necessidades especiais. A escolha de itens como livros e outros correlatos também tem como objetivo promover o aprendizado, a leitura e o desenvolvimento de habilidades sociais e emocionais nas crianças e adolescentes do município.

Do ponto de vista do interesse público, a contratação é fundamental para a continuidade dos serviços prestados à população, garantindo o fornecimento regular de materiais indispensáveis para o atendimento eficaz e de qualidade. Isso está em consonância com o dever da administração pública de assegurar o pleno funcionamento das suas atividades, preservando o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021. Além disso, a aquisição por meio de registro de preços possibilita a otimização de recursos, uma vez que permite a contratação dos materiais conforme a demanda, prevenindo o desperdício e assegurando a economicidade.

Portanto, a contratação de tais materiais é essencial para assegurar o cumprimento das funções administrativas e educacionais do Município de Guiricema/MG, promovendo, assim, o desenvolvimento social, educacional e cultural da comunidade, ao mesmo tempo em que se observa o princípio do desenvolvimento sustentável, conforme preconizado pelo art. 11 da Lei nº 14.133/2021.



Essa contratação também observa o atendimento às diretrizes da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 4.588/2023, promovendo o desenvolvimento econômico local ao conceder preferência às micro e pequenas empresas da região. Desta forma, o município cumpre com as normas legais aplicáveis, beneficiando a economia local e regional, promovendo a inclusão social e fortalecendo a competitividade de pequenos empreendedores.

## 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

**Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; ([inciso II do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)). Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; ([art. 7º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 4.590/2023](#)).

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2024, tendo em vista que em razão da transição da vigência da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a revogação das legislações dispostas no [art. 193](#) do referido diploma legal, apenas em 30 de dezembro de 2023, e tendo o Município optado pela utilização das lei revogadas até a data de suas revogações, não houve a obrigatoriedade da elaboração do PCA.

A Prefeitura Municipal de Guiricema-MG compromete-se a fornecer informações detalhadas sobre as contratações realizadas e a programação de futuras contratações, reafirmando seu compromisso com a transparência e com os princípios legais da Administração Pública.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. ([inciso III do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e [art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 4.590/2023](#)).

A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias para a execução do objeto e estar em dia com todas as suas obrigações. As obrigações da Contratada e da Contratante serão previstas em tópico específico do Termo de Referência.

Os produtos, objeto da contratação, deverão ser entregues às expensas da Contratada, em condições seguras de utilização, bem como deverão observar as normas técnicas dos órgãos reguladores, respeitando-se rigorosamente o prazo de execução estabelecido, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção.

A empresa contratada deverá executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas, entregando os produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração.

A Contratada deverá fornecer garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades dos produtos durante o prazo estipulado em Termo de Referência.

Com relação aos requisitos de habilitação, o Edital estabelecerá os critérios e documentos a serem atendidos pelas licitantes.



#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala ([inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e [art. 7º, inciso V, do Decreto Municipal nº 4.590/2023](#)).

Os quantitativos dos produtos foram estimados pelas Secretarias do Município, considerando a demanda verificada nos últimos 12 (doze) meses, e eventuais necessidades futuras.

A estimativa está detalhada na tabela abaixo:

Nº ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
0001	35544	AGENDA DO ANO	UN	30
0002	35545	ALFABETO DE ENCAIXE	UN	25
0003	35546	ALFINETE CABEÇA DE VIDRO	CX	50
0004	35547	ALFINETE DE SEGURANÇA	PT	50
0005	35548	ALICATE DE UNHA PARA CUTÍCULAS	UN	10
0006	35549	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	UN	10
0007	35550	ANIMAIS DOMÉSTICOS EM PVC	PT	25
0008	35551	ANIMAIS SELVAGENS EM PVC	PT	25
0009	35552	APONTADOR COM DEPÓSITO	UN	2500
0010	35554	ARGOLA PARA CHAVEIRO	UN	1000
0011	35555	ARRANJO COM 200 LEDS	UN	50
0012	35556	ÁRVORE DE NATAL GRANDE	UN	15
0013	35557	BALÃO BUBBLE TRANSPARENTE 18	PT	50
0014	35558	BALÃO CANUDO	PT	150
0015	35559	BALÃO DE LÁTEX REDONDO Nº 16	PT	150
0016	35560	BALÃO DE LÁTEX REDONDO Nº 7	PT	1000
0017	35561	BALÃO DE LÁTEX REDONDO Nº 9	PT	1000
0018	35562	BALÃO DE LÁTEX REDONDO Nº 9 METALIZADO	PT	1000
0019	35563	BARALHO DA RAIVA	UN	15
0020	35564	BARALHO DE VIVÊNCIAS E REAÇÕES A VIOLÊNCIA/BULLYING NA ESCOLA	UN	15
0021	35565	BARALHO DO TRANSTORNO DE OPOSIÇÃO DESAFIANTE: PSICOEDUCANDO E MONITORANDO O TOD	UN	15
0022	35566	BARBANTE	RL	10
0023	35571	BINGO EDUCATIVO	UN	25
0024	35572	BLOCOS AUTO ADESIVOS PARA RECADO	PT	250
0025	35573	BLOCOS PARA MONTAR E ENCAIXAR (PLÁSTICO)	KT	25
0026	35574	BOLAS	UN	2500
0027	35575	BOLICHE COM NÚMEROS E LETRAS	UN	25
0028	35576	BORRACHA BRANCA Nº 40	CX	250
0029	35577	CAÇANDO EXPRESSÕES: TRABALHANDO A AGILIDADE VISUAL E A IDENTIFICAÇÃO DE EMOÇÕES	UN	10
0030	35578	CADERNO 200 FOLHAS PAUTADO	UN	250
0031	35579	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS.	UN	2500
0032	35580	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS	UN	2500
0033	35581	CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA	UN	250
0034	35582	CADERNO DE CALIGRAFIA –	UN	250
0035	35583	CADERNO DE MÚSICA PEQUENO	UN	100
0036	35584	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL	UN	15
0037	35585	CAIXA EM ACRÍLICO 10 CM X 12 CM.	UN	15
0038	35586	CAIXA EM ACRÍLICO COM DIVISÓRIAS	UN	15
0039	35587	CAIXA PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO	UN	250
0040	35588	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO	UN	250
0041	35589	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	UN	50
0042	35590	CAMINHÃO BRINQUEDO	UN	100
0043	35591	CANETA CORRETIVA	UN	100
0044	35592	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL / PRETA / VERMELHA	CX	100
0045	35593	CANETA ESFEROGRÁFICA COLORIDA	UN	100
0046	35594	CANETA HIDROGRÁFICA	EB	2500



0047	35595	CANETA PARA RETROPROJETOR	UN	60
0048	35596	CANUDO	EB	150
0049	35597	CARIMBO INFANTIL.	KT	25
0050	35598	CARIMBO INFANTIL EMOÇÕES	KT	25
0051	35599	CARREGADOR BATERIA.	UN	50
0052	35600	CARTOLINA BRANCA	UN	2500
0053	35601	CARTOLINA COLORIDA	UN	2500
0054	35602	CASCATA DE LEDS COM ESTROBINHOS	UN	50
0055	35603	CLIPS 4/0	CX	25
0056	32622	CLIPS 6/0	CX	25
0057	32623	CLIPS 8/0	CX	25
0058	32624	COLA BASTÃO	UN	250
0059	32625	COLA BRANCA 1 kg	UN	500
0060	32626	COLA BRANCA 40 GRAMAS	UN	5000
0061	32627	COLA COLORIDA	KT	250
0062	32628	COLA COM GLITER	KT	250
0063	32766	COLA DE SILICONE ADESIAVA VEDANTE	UN	100
0064	32768	COLA INSTANTÂNEA ADESIVA	UN	100
0065	32767	COLA PARA E.V.A E ISOPOR	UN	100
0066	32629	COLA QUENTE 7,5 MM X 30 CM	KG	50
0067	35604	COLEÇÃO LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS.	KT	25
0068	34092	CONJUNTO COM 8 TUBOS SUPER LEDS	UN	25
0069	34090	CORDÃO COM 100 LEDS FIXOS	UN	500
0070	34089	CORDÃO COM 100 LEDS FIXOS.	UN	500
0071	32631	CORRETIVO EM FITA 4,2 MM X 10 M	UN	50
0072	32632	CORRETIVO LÍQUIDO	UN	50
0073	32633	CRACHÁ ESCOLAR HORIZONTAL COM CLIP REMOVIVEL	UN	2500
0074	32634	DIÁRIO DE CLASSE Nº 063	UN	100
0075	32635	DISPLAY DE PAREDE ACRÍLICO FOLHA A4	UN	100
0076	32636	DUREX COLORIDO- CORES VARIADAS	KT	250
0077	32779	ELÁSTICO CHATO 6,5 MM	RL	50
0078	32637	ELÁSTICO TIPO GOMINHA 25 GRAMAS	CX	50
0079	32638	ENVELOPE PARDO SEM TIMBRE 25 X 35	UN	15000
0080	32639	ESTILETE	UN	50
0081	34093	ESTRELA DE NEON C/ 55 CM,	UN	25
0082	34094	ESTRELA NEON C/ 30 CM,	UN	25
0083	32777	EVA ATOALHADO	UN	1500
0084	32641	EVA COM GLITTER	UN	1500
0085	32642	EVA ESTAMPADO	UN	1500
0086	32640	EVA	UN	1500
0087	35605	EXPRESSÕES FACIAIS: 40 FRASES PARA COMPLETAR ESCOLHENDO UMA IMAGEM DE ROSTO.	UN	10
0088	32643	EXTRATOR DE GRAMPO	UN	50
0089	32644	FAMÍLIA TERAPÉUTICA COM ANIMAIS	KT	25
0090	32645	FELTRO CORES VARIADAS Feltro	MT	500
0091	35606	FESTÕES DE NATAL	UN	500
0092	33266	FICHÁRIO DE MESA	UN	10
0093	32780	FIO DE SILICONE	RL	100
0094	32646	FITA ADESIVA COLORIDA	KT	250
0095	35607	FITA ADESIVA DUPLA FACE	UN	500
0096	32648	FITA ADESIVA TRANSP. 12 MM X 50 M	UN	500
0097	32649	FITA ADESIVA TRANSP. 48 MM X 50 M	UN	500
0098	32650	FITA CREPE 48 MM X 50 M	UN	500
0099	32769	FITA DE CETIM Nº 0 (ZERO) 003MM X 50M	RL	200
0100	32770	FITA DE CETIM Nº 2 (DOIS) 10MMX50M	RL	200
0101	32771	FITA DE CETIM Nº 5 (CINCO)22MMX 50M	RL	200
0102	32651	FITILHO DE PLÁSTICO MÉDIO	UN	100
0103	35608	FORMAS GEOMÉTRICAS DE ENCAIXE	UN	25
0104	32773	FURADOR ALICATE PARA CORTAR E.V.A	UN	10
0105	35609	GIZ DE CERA.	CX	5000
0106	35130	GIZ ESCOLAR BRANCO	CX	500
0107	35129	GIZ ESCOLAR COLORIDO	CX	500
0108	32654	GLITTER ESCOLAR	PT	100
0109	32655	GRAMPEADOR 26/6	UN	150
0110	35610	GRAMPEADOR DE PRESSÃO (GRAMPEAR MADEIRA)	UN	10
0111	35611	GRAMPO 26/6	CX	250



0112	35612	HABILIDADES SOCIAIS PARA CRIANÇAS: 5	UN	10
0113	32789	HELANCA	KG	1000
0114	35613	INFLADOR COMPRESSOR BOMBA DE 2 BICOS PARA BALÕES E BEXIGAS	UN	10
0115	35614	INSPIRA, EXPIRA, NÃO PIRA – 40 EXERCÍCIOS DE RESPIRAÇÃO E RELAXAMENTO PARA CRIANÇAS	UN	10
0116	35615	INVENTÁRIO DE DEPRESSÃO DE BECK	UN	25
0117	35616	JOGA MONTA PALAVRAS	UN	25
0118	35618	JOGO ALFABETO – ED. PAIS E FILHOS	UN	25
0119	32659	JOGO BANCO IMOBILIÁRIO	UN	25
0120	32660	JOGO BINGÓ COM LETRAS E PALAVRAS	UN	25
0121	32661	JOGO BRINCANDO DE ENGENHEIRO	UN	25
0122	32662	JOGO CARA A CARA	UN	25
0123	35619	JOGO DA MEMÓRIA	UN	25
0124	32665	JOGO DAS EMOÇÕES	UN	25
0125	32666	JOGO DA VELHA	UN	25
0126	35620	JOGO DE MONTAR	UN	25
0127	32669	JOGO DO MICO	UN	25
0128	35621	JOGO DOMINÓ ADIÇÃO	UN	25
0129	35622	JOGO DOMINÓ SUBTRAÇÃO	UN	25
0130	35623	JOGO DOS DILEMAS – VALORES ÉTICOS COM CRIANÇAS	UN	25
0131	35624	JOGO DOS MEDOS	UN	25
0132	32674	JOGO EDUCATIVO	UN	25
0133	32675	JOGO ERA UMA VEZ	UN	25
0134	32676	JOGO FALE MAIS SOBRE ISSO	UN	25
0135	32677	JOGO JUNTA LETRAS	UN	25
0136	32678	JOGO LIG LIG	UN	25
0137	32679	JOGO LINCE	UN	25
0138	32681	JOGO PODE OU NÃO	UN	25
0139	32682	JOGO QUEBRA-CABEÇA	UN	25
0140	32683	JOGO QUEM DISSE?	UN	25
0141	32684	JOGO RESTA 1	UN	25
0142	32685	JOGO RIMA DE PALAVRAS	UN	25
0143	32686	JOGO SEQUÊNCIA LÓGICA	UN	25
0144	32687	JOGO SOCIALIZE-SE- RICHOGOS	UN	25
0145	32688	JOGO SOU NÃO SOU Jogo	UN	25
0146	32690	JOGO TABULEIRO COLORIDO CORPO HUMANO MENINO E MENINA	UN	25
0147	32689	JOGO TABULEIRO DA ANSIEDADE	UN	25
0148	32691	JOGO UNO	UN	25
0149	32692	JOGO VERDADE OU DESAFIO	UN	25
0150	32795	JUTA: 100% JUTA NATURAL	MT	500
0151	32693	KIT BATERIA FATORIAL DE PERSONALIDADE –	KT	25
0152	32694	KIT ENTREVISTA FAMILIAR ESTRUTURADA – EFE - KIT ENTREVISTA FAMILIAR ESTRUTURADA –	KT	25
0153	32695	KIT MÉDICO BRINQUEDO	KT	25
0154	32696	KIT MINIATURA BANHEIRO BRINQUEDO	KT	25
0155	32697	KIT MÓVEIS DE COZINHA BRINQUEDO	KT	25
0156	32698	KIT MÓVEIS DE QUARTO BRINQUEDO	KT	25
0157	32699	KIT MÓVEIS DE SALA BRINQUEDO	KT	25
0158	32701	LÁPIS DE COR 12 CORES	UN	3000
0159	32700	LÁPIS DE COR 36 CORES	UN	500
0160	32702	LÁPIS PRETO Nº2	UN	500
0161	32703	LATESTX	RL	50
0162	32704	LETRAS DO ABECEDÁRIO	KT	25
0163	32705	LINHA DE ANZOL Nº 40	RL	100
0164	32706	LINHA DE COSTURA	RL	100
0165	32785	LINHA PARA CROCHÊ:	RL	100
0166	32707	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS	UN	100
0167	32709	LIVRO DE PONTO EDUCAÇÃO	UN	10
0168	32708	LIVRO DE PONTO	UN	100
0169	32710	LIVRO DE PROTOCOLO	UN	50
0170	32711	LIVRO INFANTIL - A CAIXA MÁGICA DE PERGUNTAS PARA CRIANÇAS – PAULO TADEU	UN	25
0171	32712	LIVRO INFANTIL – TROCANDO DE PAPÉIS-FAMÍLIA - GISELE	UN	25
0172	32713	LIVROS INFANTIS SOBRE VALORES HUMANOS – COLEÇÃO	UN	25



0173	32797	LIXA DE UNHA MODELO	UN	5000
0174	35341	LIVRO LUTO DA CRIANÇA	UN	10
0175	32715	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO - RECARREGÁVEL	UN	500
0176	32714	MARCA TEXTO	UN	500
0177	35219	MÁSCARAS GRANDES DE CARNAVAL	UN	50
0178	32717	MASSA DE MODELAR	KT	5000
0179	32784	MIÇANGA PARA ARTESANATO, TAMANHO: 10 MM Cores variadas, pacote 500g	PT	50
0180	32782	MIÇANGA PARA ARTESANATO, TAMANHO: 6 Cores variadas, pacote 500g	PT	50
0181	32783	MIÇANGA PARA ARTESANATO, TAMANHO: 8 Cores variadas, pacote 500g	PT	50
0182	32718	MISSANGA PEROLA 4mm abs inteira com furo passante, cores variadas, pacote de 500g	PT	50
0183	33267	ORGANIZADOR TRIPLO VERTICAL	UN	10
0184	32720	PAETES REDONDO	PT	50
0185	32794	PALITO DE DENTE	CX	50
0186	32802	PALITO PARA CHURRASCO 30 CM	PT	50
0187	32788	PALITOS DE MADEIRA	PT	50
0188	35027	PANO PRATO BARCA	UN	150
0189	35218	PAPAI NOEL INFLÁVEL EM PÉ,	UN	10
0190	32721	PAPEL A4 ADESIVO	PT	1000
0191	32722	PAPEL A4 BRANCO	CX	300
0192	32723	PAPEL A4 COLORIDO	PT	1000
0193	32775	PAPEL ADESIVO FOSCO	PT	1000
0194	32724	PAPEL CARBONO PARA MANUSCRITO	CX	10
0195	32725	PAPEL CARTÃO	UN	1000
0196	32815	PAPEL CELOFANE 70CM X 85CM	UN	1000
0197	32726	PAPEL COLOR PLUS 0,90 X 0,60 CM – CORES VARIADAS	PT	250
0198	32727	PAPEL COLOR SET	UN	1500
0199	32728	PAPEL CREPOM	UN	1500
0200	32816	PAPEL DE CEDA 48CM X 60CM,	UN	1500
0201	33268	PAPEL FOTOGRÁFICO FORMATO A4	PT	1000
0202	32810	PAPEL LAMINADO 48X60CM,	UN	1500
0203	32729	PAPEL PARDO	UN	1500
0204	32730	PAPEL VERGEGE 120G	PT	500
0205	32731	PASTA CATÁLOGO COM 100 PLÁSTICOS	UN	500
0206	32733	PASTA CLASSIFICADORA	CX	250
0207	32732	PASTA CLASSIFICADORA	PT	250
0208	32734	PASTA COM TRILHO	UN	50
0209	32735	PASTA PLÁSTICA C/ ABA E ELÁSTICO	UN	100
0210	33269	PASTA PLÁSTICA COM TRILHO	UN	60
0211	32736	PASTA PLÁSTICA LOMBADA 40 MM ABA E ELÁSTICO	UN	150
0212	32737	PASTA PLÁSTICA SANFONADA	UN	60
0213	32738	PASTA REGISTRADOR A-Z	UN	60
0214	32739	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO	UN	250
0215	32740	PEÇAS PARA MONTAR E ENCAIXAR (DIVERSAS FORMAS)	UN	25
0216	32741	PERFURADOR DE PAPEL	UN	50
0217	32801	PIGMENTO CORANTE	UN	25
0218	32595	PILHA AA RECARREGAVEL	UN	200
0219	32742	PINCEL ATÔMICO 1100 AZUL, PRETO E VERMELHO	UN	500
0220	32747	PINCEL PARA PINTURA N°10	UN	250
0221	32743	PINCEL PARA PINTURA N°2	UN	250
0222	32744	PINCEL PARA PINTURA N°4	UN	250
0223	32745	PINCEL PARA PINTURA N°6	UN	250
0224	32746	PINCEL PARA PINTURA N°8	UN	250
0225	32796	PISCA PISCA DE LED	UN	500
0226	32748	PISTOLA DE COLA QUENTE	UN	100
0227	32790	POPELINE ESTAMPADA FLORAL	MT	500
0228	32749	PRANCHETA ACRÍLICA A4	UN	50
0229	35131	PRENDEDOR DE PAPEL	EB	50
0230	33270	QUADRO BRANCO	UN	25
0231	32750	QUADRO DE AVISOS 1 X 1	UN	25
0232	32751	QUEBRA CABEÇAS ANIMAIS	UN	25
0233	32752	QUEBRA CABEÇAS NÚMEROS	UN	25



0234	32753	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM	UN	1500
0235	32765	ROLO DE CORDA SISAL NATURAL 10MM	RL	10
0236	32754	SACO PARA PRESENTE INCOLOR- 25 CMX 35 CM-	PT	1000
0237	32755	SENTIMENTOS E EMOÇÕES DEDOCHEs	KT	25
0238	32800	SERPENTINA	PT	1000
0239	32756	TABUADA	UN	150
0240	32757	TACHINHA PARA QUADRO DE AVISOS	CX	50
0241	32758	TAPETE INFANTIL TERAPÊUTICO DOBRÁVEL	UN	25
0242	32811	TECIDO CETIM SEM ELASTANO	MT	500
0243	32791	TECIDO CHITÃO CORES	MT	500
0244	32812	TECIDO MALHA 2,40 de largura, cores variadas	MT	500
0245	32813	TECIDO OXFORD 1,50m de largura, cores variadas	MT	250
0246	32792	TECIDO PARA FRALDA, cor: branca	MT	250
0247	32814	TECIDO TRICOLINE 1,40 de largura, cores variadas	MT	500
0248	35348	TERAPIA INFANTIL: 50 Perguntas Para Cuidar Das Crianças	UN	10
0249	32759	TESOURA DE PICOTAR INOX	UN	15
0250	32760	TESOURA ESCOLAR	UN	2500
0251	32761	TESOURA GRANDE	UN	60
0252	32787	TINTA A BASE DE LÁTEX PVA POTE COM 100ML	UN	250
0253	32762	TINTA GUACHE POTE COM	UN	250
0254	32763	TINTA PARA CARIMBO	UN	250
0255	32716	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 500ML	UN	150
0256	32772	TINTA PARA TECIDOS	UN	150
0257	32764	TINTA SPRAY	UN	150
0258	35220	TIRA CHICOTE FRANJA	UN	500
0259	32778	TNT	RL	250

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. ([inciso V do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)). Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. ([art. 7º, inciso III, do Decreto Municipal nº 4.590/2023](#)).

Visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Guiricema-MG, foram realizados levantamentos para identificar as soluções no mercado que atendem aos requisitos estabelecidos. Nesse sentido, foram analisados processos de contratações semelhantes feitos por outros órgãos públicos e entidades, por meio de consulta a outros editais, bem como as contratações recentes do próprio Município, que servem de base para as contratações atuais.

Pela análise, observou-se que os bens objeto da contratação são adquiridos com empresas especializadas no comércio de materiais de expediente, de escritório, decorações, tecidos, aviamentos, livros, jogos pedagógicos e terapêuticos, brinquedos e correlatos, cujo mercado possui diversas empresas com capacidade para o fornecimento dos produtos.

Vale ressaltar, inclusive, que a Microrregião de Ubá-MG, da qual faz parte o Município de Guiricema-MG, dispõe de, no mínimo, três empresas especializadas no ramo, sendo possível e viável a contratação dos serviços de forma regional, incentivando a economia da região e facilitando o fornecimento de produtos em termos logísticos e tempestivos.



Nesse sentido, a solução mais adequada seria a contratação dos serviços através de um processo licitatório que permita uma ampla competição entre as empresas, levando-se em conta aspectos de economicidade, segurança, eficácia e eficiência, podendo priorizar a contratação regional nos termos do Decreto Municipal nº 4.623/2023.

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 7º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 4.590/2023).

A pesquisa de preços de mercado para a aquisição dos produtos gerou uma expectativa de custo médio de **R\$ 1.760.709,15 (um milhão, setecentos e sessenta mil, setecentos e nove reais e quinze centavos)**, para a aquisição de todos os itens.

Para essa pesquisa, foi realizada consulta ao Banco de Preços, que é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos na legislação vigente, permitindo o acesso a preços praticados em contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, bem como foram obtidos orçamentos junto a empresas especializadas no ramo do objeto da contratação. Essa amplitude da pesquisa permite uma estimativa de preços mais realista em relação ao mercado.

Os orçamentos da pesquisa e preços referenciais, bem como a memória de cálculo do custo médio, constam na Pesquisa de Preços Consolidada, anexa aos autos do processo administrativo deste estudo.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. ([inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e [art. 7º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.590/2023](#)).

Considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de bens de natureza comum, na forma do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que podem ter seus padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, a solução escolhida foi realizar a aquisição dos produtos por meio de licitação na modalidade Pregão.

A aquisição dos produtos será realizada com empresa especializada no ramo, que deverá estar em dia com todas as suas obrigações.

Além disso, a contratação observará tanto o orçamento quanto a possibilidade de aquisição de quantitativos durante o período de vigência da contratação, bem como a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento.

Visando dar maior efetividade ao processo, propõe-se realizar a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, em conformidade com a legislação vigente, pois assim não existe a obrigatoriedade de promover a aquisição de todos os produtos, sendo que a Administração realiza a aquisição de determinados produtos conforme a demanda.

O critério de menor preço consiste em selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, sendo utilizado para compras e serviços de modo geral.



As quantidades apresentadas serão suficientes para atender à municipalidade pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite da lei.

A contratação irá propiciar uma melhor atuação do Município de Guiricema-MG e melhoria na qualidade do serviço público. Além disso, irá garantir eficiência no desenvolvimento dos trabalhos do Município.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO/OU NÃO DA SOLUÇÃO

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. ([inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e [art. 7º, inciso VII, da Decreto Municipal nº 4.590/2023](#)).

Conforme o princípio do parcelamento, a contratação será realizada por itens, visando um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além da ampliação da competitividade.

O parcelamento na aquisição dos produtos se fundamenta na necessidade de otimizar o fluxo de caixa, mitigar impactos financeiros e garantir a continuidade operacional dos serviços públicos. Essa medida visa adequar os pagamentos à disponibilidade orçamentária, permitindo uma gestão financeira mais eficiente, alinhada às demandas e especificidades da Administração Pública.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; ([inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)). Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; ([art. 7º, inciso X, do Decreto Municipal nº 4.590/2023](#)).

Os A presente contratação objetiva, de maneira clara, alcançar resultados que garantam a economicidade, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, além de promover a efetividade das políticas públicas e o desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações correlatas.

A economicidade será promovida por meio da escolha do critério de julgamento de menor preço por item. Essa metodologia assegura que a Administração Pública pagará o menor valor possível para cada item contratado, considerando, obviamente, as especificações técnicas e a qualidade dos produtos. Isso gera uma alocação eficiente dos recursos financeiros públicos, otimizando o dispêndio e evitando gastos desnecessários. Além disso, o uso de registro de preços permite que a aquisição ocorra de forma gradual, conforme a demanda, prevenindo o acúmulo excessivo de materiais e, conseqüentemente, desperdícios.

No que tange ao **melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais**, a aquisição dos materiais de expediente, livros e jogos pedagógicos e terapêuticos permitirá que os servidores das diversas secretarias do município, em especial as de educação, saúde e cultura, realizem suas atividades com maior eficiência. A disponibilização desses itens garante a manutenção de um ambiente de trabalho adequado e, no caso dos materiais pedagógicos e terapêuticos, proporciona instrumentos indispensáveis para o desenvolvimento educacional e psicossocial das crianças e adolescentes do município. Dessa forma, os servidores poderão desempenhar suas funções com maior eficácia, potencializando o uso dos recursos humanos já existentes no município.

Além disso, essa aquisição permite um melhor planejamento dos recursos materiais. Ao prever e adquirir em quantidade suficiente para atender a demanda das secretarias, a Administração minimiza a necessidade de aquisições emergenciais ou não planejadas, as quais muitas vezes resultam em preços



mais altos e contratação de qualidade inferior, o que comprometeria os princípios da eficiência e da economicidade.

Quanto à **efetividade**, o fornecimento dos materiais contratados trará impactos positivos diretamente observáveis na melhoria do atendimento à população. A disponibilidade de brinquedos, jogos terapêuticos e livros, por exemplo, é crucial para a execução de projetos educacionais e terapêuticos voltados às crianças e adolescentes, inclusive àquelas com necessidades especiais. Esses recursos são essenciais para o sucesso das políticas públicas de inclusão e desenvolvimento educacional, pois favorecem o aprendizado por meio de métodos lúdicos e participativos. O fornecimento adequado desses materiais amplia as oportunidades de interação e desenvolvimento psicomotor, cognitivo e social, garantindo resultados mensuráveis na qualidade da educação e do atendimento prestado pelo município.

Por fim, com relação ao **desenvolvimento nacional sustentável**, o processo licitatório conduzido sob as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 prioriza, sempre que possível, a contratação de empresas locais ou regionais, sobretudo micro e pequenas empresas (MPEs), conforme prevê a Lei Complementar nº 123/2006. Essa política de incentivo ao desenvolvimento econômico local e regional fomenta a geração de empregos e a circulação de renda na própria comunidade. No caso de Guiricema, a preferência dada às MPEs locais e da microrregião de Ubá/MG assegura que o benefício econômico da contratação reverta-se diretamente para a economia local, reforçando os princípios de fomento ao desenvolvimento sustentável e à equidade social. Além disso, a contratação por meio do sistema de registro de preços também permite uma gestão mais sustentável dos recursos, pois a aquisição é feita conforme a real necessidade, evitando o acúmulo de materiais e o desperdício, que pode ter impactos ambientais negativos.

Assim, a contratação do objeto mencionado atende integralmente aos objetivos da administração pública, promovendo a economicidade, o uso eficiente dos recursos humanos e materiais, a efetividade das políticas públicas, além de contribuir para o desenvolvimento sustentável, conforme os princípios consagrados na legislação vigente.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; ([inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e [art. 7º, inciso XI, do Decreto Municipal nº 4.590/2023](#)). **(NÃO SE APLICA)**

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. ([inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e [art. 7º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 4.590/2023](#)). **(NÃO EXISTEM CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES).**

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS



**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. ([inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)). Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. ([art. 7º, inciso XII, do Decreto Municipal nº 4.590/2023](#)).

A Contratada deverá respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadores pertinentes.

A Contratada deverá seguir o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis naquilo que for pertinente à sua atividade.

Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle.

### **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. ([inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)). Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. ([art. 7º, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 4.590/2023](#)).

Diante dos fatos apresentados, a equipe de planejamento declara viável a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Guiricema-MG, 31 de julho de 2024.

---

**Aloísio Varela de Almeida**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos

---

**Pollianny Ruela Aleixo**

Diretora de Compras

---

**Bruno Aleixo Teixeira**

Chefe de Licitações



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024  
SRP Nº 035/2024**

<b>NOME DE FANTASIA:</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL? SIM ( ) NÃO ( )</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>BAIRRO:</b>	
<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>	
<b>ESTADO:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>CELULAR:</b>
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>	
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>	
<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$
<b>TOTAL GERAL (Por extenso):</b>						<b>R\$</b>

A Empresa ..... DECLARA que:

- 1) Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra, bem como todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e demais custos atrelados à entrega dos produtos dispostos na proposta.
- 2) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 3) Prazo de início de fornecimento de acordo com o estabelecido no Termo de Referência (Anexo I do Edital) desse processo.
- 4) Que não incide nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5) Que o prazo de entrega dos produtos será de acordo com os termos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I do Edital), a contar do recebimento, por parte da Contratante, da ordem de compra ou documento similar. Todos os produtos serão avaliados, sob pena de devolução, caso não atenda a discriminação do Termo de Referência do referido Edital e da proposta ou de má qualidade.



**PREFEITURA DE  
GUERICEMA**



LOCAL E DATA

---

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS.: Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024  
SRP Nº 035/2024**

**DECLARAÇÃO**

**À Prefeitura Municipal de Guiricema/MG**

**Pregão Eletrônico nº 039/2024**

**Processo Administrativo nº 069/2024**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, de escritório, decorações, tecidos, aviamentos, livros, jogos pedagógicos e terapêuticos, brinquedos e correlatos, para atendimento das demandas do Município de Guiricema/MG, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado), Representante Legal da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa:

- 1) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 2) Apresenta proposta que compreende a integralidade dos custos com mão de obra, tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transporte e demais custos atrelados ao fornecimento dos produtos dispostos na proposta, bem como para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 3) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 7) (Se for organizada em Cooperativa) Cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8) (Se for enquadrada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa) Cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a



usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA.

---

**NOME (REPRESENTANTE LEGAL)**  
(assinatura e carimbo)

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel que identifique o licitante.



**ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024  
SRP Nº 035/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA-MG**, com sede na Praça Coronel Luiz Coutinho, s/nº, Centro, na cidade de Guiricema, Estado de Minas Gerais, CEP 36.525-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.137.943/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Oscar Ferraz**, portador da Matrícula Funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2024, publicada no ..... de ...../...../2024, Processo Administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 4.588, de 6 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, de escritório, decorações, tecidos, aviamentos, livros, jogos pedagógicos e terapêuticos, brinquedos e correlatos, para atendimento das demandas do Município de Guiricema/MG**, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (Razão Social, CNPJ/MF, Endereço, Contatos, Representante)							
Nº ITEM DO TR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
<b>TOTAL GERAL:</b>							<b>R\$</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços consta como Anexo a esta Ata.

**3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Guiricema-MG.



#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.
- 4.1.1. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do [art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 4.1.2. Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.588/2023, especificamente referenciando o art. 9º, § 2º, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa do procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante, fica determinado que não serão admitidos itens para adesão por outros órgãos ou entidades à Ata de Registro de Preços decorrente deste certame. Tal cláusula garante a adequação ao planejamento e à execução contratual exclusivamente entre as partes originariamente envolvidas, coadunando-se com os princípios de eficiência e gestão efetiva dos recursos públicos.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

#### **5. DA VALIDADE, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO RESERVA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP)**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação, e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o [art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).



- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:
- 5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na Ata, na forma de Anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na Ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do Registro de Preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no **PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP)** e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A Ata de Registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021](#);
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

## **8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do Registro de Preços.



- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no [art. 32 do Decreto Municipal nº 4.588/2023](#).
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no [art. 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 4.588/2023](#); ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos [III](#) ou [IV](#) do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos [III](#) ou [IV](#) do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do Registro de Preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação.



9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º, e 27, § 4º, ambos do [Decreto Municipal nº 4.588/2023](#).

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do Cadastro de Reserva no Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço ([art. 7º, inciso XII, do Decreto Municipal nº 4.588/2023](#)), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade ([art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 4.588/2023](#)).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Guiricema-MG, (data)

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**Anexo**

**Cadastro Reserva**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

ITEM DO TR	FORNECEDOR (Razão Social, CNPJ/MF, Endereço, Contatos, Representante)							
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (se exigida no Edital)	MODELO (se exigido no Edital)	UNID.	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	PRAZO DE GARANTIA OU VALIDADE

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

ITEM DO TR	FORNECEDOR (Razão Social, CNPJ/MF, Endereço, Contatos, Representante)							
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (se exigida no Edital)	MODELO (se exigido no Edital)	UNID.	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	PRAZO DE GARANTIA OU VALIDADE



**ANEXO V – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024  
SRP Nº 035/2024**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUERICEMA-MG E A  
EMPRESA .....**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA-MG, com sede na Praça Coronel Luiz Coutinho, s/nº, Centro, na cidade de Guiricema, Estado de Minas Gerais, CEP 36.525-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.137.943/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito Sr. José Oscar Ferraz, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) seu Representante Legal Sr.(a) ....., tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº ..../2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ...../....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de materiais de expediente, de escritório, decorações, tecidos, aviamentos, livros, jogos pedagógicos e terapêuticos, brinquedos e correlatos, para atendimento das demandas do Município de Guiricema/MG**, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, ao Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

Nº ITEM DO TR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
<b>TOTAL GERAL:</b>							<b>R\$</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do [art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 2.2. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO**

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO**

8.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

8.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

### **9. CLÁUSULA NONA – REAJUSTE**

9.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

10.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 15 dias úteis.



10.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 15 dias úteis.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

11.1. As obrigações do CONTRATANTE e do CONTRATADO são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado ao CONTRATADO:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXTINÇÃO**

15.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos [138](#) e [139](#) da mesma Lei.

15.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



15.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.3. Indenizações e multas.

15.6. O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no [art. 115 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

15.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Guiricema-MG, para o exercício de 2024, nas classificações abaixo:

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.30.00.2.04.00.04.123.0016.2.0006	1.500.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.30.00.2.05.00.04.122.0016.2.0011	1.500.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO
3.3.90.30.00.2.07.00.12.122.0016.2.0048	1.500.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC EDUCACAO
3.3.90.30.00.2.07.01.12.365.0004.2.0039	1.500.000	MANUTENCAO ENSINO INFANTILL REC PROPRIOS
3.3.90.30.00.2.07.02.12.361.0005.2.0042	1.500.000	DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS
3.3.90.30.00.2.07.02.12.361.0005.2.0043	1.550.000	ENSINO FUNDAMENTAL REC FNDE
3.3.90.30.00.2.08.02.04.122.0016.2.0023	1.500.000	MANUTENCAO DO SETOR DE PATRIMONIO E URBANISMO
3.3.90.30.00.2.09.00.20.122.0016.2.0020	1.500.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA
3.3.90.30.00.2.10.00.08.122.0016.2.0025	1.500.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.2.11.00.13.392.0011.2.0024	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.2.12.00.08.244.0007.2.0056	1.500.000	MANUTENCAO DO CRAS
3.3.90.30.00.2.12.00.08.244.0007.2.0057	1.660.000	OFICINAS DE ARTESANATOS E CONVIVENCIA
3.3.90.30.00.2.14.00.10.301.0002.2.0030	1.500.000	ATENCAO BASICA DE SAUDE REC PROPRIOS
3.3.90.30.00.2.14.00.10.301.0002.2.0034	1.621.000	ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS



17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES**

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do [art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

18.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês ([art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

18.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO**

19.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO**

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Visconde do Rio Branco-MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Guiricema-MG, ..... DE ..... DE 2024

\_\_\_\_\_  
Responsável legal do CONTRATANTE



**PREFEITURA DE  
GUERICEMA**



\_\_\_\_\_  
Responsável legal do CONTRATADO